

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.401

Belém - Quarta-feira, 24 de Novembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

PORTARIAS

**Das Secretarias de Estado da
Fazenda, Viação e Obras
Públicas e Agricultura**

AVISO

**Do Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R-PA)**

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/76 - SEGUP

**Da Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Da Rádio Marajoara S.A.

EDITAL, RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

*LEI Nº 4.667 DE 19 DE OUTUBRO DE 1976
Estatui a Semana CARLOS GOMES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO legisla, e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica criada a "Semana CARLOS GOMES" de fim instrutivo, educativo e cultural.
§ Único - A "Semana CARLOS GOMES" tem por objetivo lembrar, anualmente, no período em que se comemora o aniversário de seu nascimento, a vida e a obra do compositor e mestre.

Art. 2º - Todas as unidades educativas, instrutivas e culturais do Estado do Pará de níveis, de 1º e 2º Grau e Universitários deverão elaborar programa no sentido de perpetuarem a memória de CARLOS GOMES e seu acervo histórico.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá baixar ato regulamentando a presente Lei e dando outras providências para o atendimento de seu objetivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

* Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL nº 23.385 de 28.10.76.

(G. Reg. nº 3135)

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 615/76 GAB—SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que confere o art. 27 do Decreto 8843, de 23 de setembro de 1974 com a nova redação do art. 1º do Decreto nº 8955, de 31 de dezembro do mesmo ano e,

Considerando que a tabela II anexa ao Decreto nº 9501, de 19.02.76 foi alterada pelo Decreto nº 9854, de 05.11.76, a fim de ser efetivada a aplicação da gratificação de função disciplinada pelo Decreto nº 9758 de 30.08.76, alterado pelo Decreto nº 9820, de 14.10.76.

Considerando que em 01 de dezembro de 1976 será efetivada a implantação dos Órgãos Locais integrantes da nova estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - Classificar as Agências e Postos da Fazenda Estadual nos níveis constantes da Tabela II anexa ao Decreto nº 9854, de 05 de novembro de 1976, segundo o Anexo à presente Portaria.

II - O pagamento da gratificação de produtividade decorrente da aplicação do item anterior obriga o servidor ao regime de trabalho de quarenta horas semanais e exclui a percepção de quaisquer outras gratificações exceto a de adicional por tempo de serviço instituída pela Lei 749, de 24.12.53 e gratificação de função prevista no Decreto nº 9758, de 30.08.76.

III - Os efeitos da presente Portaria vigorarão a partir de 01 de dezembro de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de novembro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO À PORTARIA Nº 615/76 GAB — SEC.

NÍVEL — 1

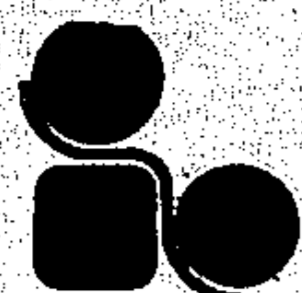
- 01- A- Ananindeua
- 02- A- Altamira
- 03- A- Conceição do Araguaia
- 04- A- Tomé Açu
- 05- A- Posto Fiscal de Gurupi
- 06- A- Posto Fiscal de Itinga
- 07- A- Posto Fiscal Jarbas Passarinho

NÍVEL — 2

- 01- A- Araguaia
- 02- A- Barrera do Campo
- 03- A- Capanema
- 04- A- Monte Alegre
- 05- A- Ourém
- 06- A- Santa Izabel do Pará
- 07- A- Santana do Araguaia
- 08- A- São Miguel do Guamá
- 09- A- Marituba

NÍVEL — 3

- 01- B- Afuá
- 02- B- Alenquer
- 03- B- Bragança
- 04- B- Itaituba
- 05- B- Óbidos
- 06- B- São João do Araguaia
- 07- B- Paragominas
- 08- B- Posto Fiscal de Piquiaúira
- 09- B- Posto Fiscal de Mãe do Rio
- 10- B- Vigia
- 11- B- Vila Rondon



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Relém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 700,00.

Semestral: Cr\$ 400,00.

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00.

Semestral: Cr\$ 750,00.

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade.

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

NÍVEL — 4

- 01- B- Cametá
- 02- B- Currealinho
- 03- B- Cachoeira do Arari
- 04- B- Faro
- 05- B- Gurupá
- 06- B- Igarapé Açú
- 07- B- Igarapé Miri
- 08- B- Iracema
- 09- B- Juruti
- 10- B- Nova Timboteua
- 11- B- Vizeu
- 12- C- Acará
- 13- C- Almerim
- 14- C- Curuçá

NÍVEL — 5

- 01- C- Anajás
- 02- C- Bujarú
- 03- C- Barcarena
- 04- C- Bagre
- 05- B- Estrada Nova
- 06- B- Icoaracy
- 07- C- Limoeiro do Ajurú
- 08- C- Mojú
- 09- C- Mocajuba
- 10- C- Mosqueiro
- 11- C- Muaná
- 12- C- Oriximiná
- 13- C- Oeiras do Pará
- 14- C- Portel
- 15- C- Presidente Médici
- 16- C- Ponta de Pedras
- 17- A- Posto Central
- 18- C- Porto do Sal
- 19- C- Redenção
- 20- C- Santa Júlia
- 21 - São Francisco do Pará
- 22- C- São Félix do Xingú
- 23- C- Soure
- 24- C- São Sebastião da Boa Vista
- 25- C- Tucuruí
- 26 - Terra Santa
- 27- C- Ver-o-Peso

(Ext. Reg. nº 6022 - Dia 24.11.76)

PORTARIA Nº 632/76 GAB—SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo item 4º do art.
66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.976 e,

Considerando os entendimentos havidos com o
Sr. Secretário de Estado de Administração,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Salomão Essucy Soa-
res, Coordenador do Sistema de Fiscalização e
Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha, Assistente
Técnico do Departamento de Administração Geral,
para em articulação com o setor competente da SEAD,
promoverem estudos objetivando a estruturação do
Grupo V-TAF, instituído pela Lei nº 4621, de 18 de
maio de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de
novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6022 - Dia 24.11.76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL

PORTARIA Nº 47/76 DAG—SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/GAB—SEC.

RESOLVE:

Deterninar ao Serviço de Finanças, liberação da Importância de Cr\$ 23.378,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), para suprir as despesas com a retribuição aos Agentes Fiscais Municipais, a serviço do Sistema Fiscal Arrecadador do Estado na Exatorias do Interior referentes ao mês de novembro do corrente ano, conforme discriminação abaixo:

01- Abaetetuba (outubro)	1.510,00
02 - Alenquer (outubro)	1.021,00
03 - Almerim (setembro)	696,00
04 - Afuá (outubro)	541,00
05 - Breves (outubro)	1.398,00
06 - Bujarú (outubro)	1950,00
07 - Conceição do Araguaia (outubro) ..	3.208,00
08 - Cúrralinho (outubro)	700,00
09 - Igarapé Miri (outubro)	161,00
10 - Gurupá (março a outubro)	3.500,00
11 - Marabá (set. à outubro)	3.931,00
12 - Portel (outubro)	700,00
13 - São João do Araguaia (outubro) ..	700,00
14 - Soure (outubro)	562,00
15 - Tomé Açu (outubro)	2.800,00
Total	Cr\$ 23.378,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em...de novembro de 1976.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA:
(Ext. Reg. nº 6042 -Dia 24.11.76)

PORTARIA Nº 48/76 DAG—SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, para responder pelo expediente do Serviço de Pessoal deste Departamento, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Departamento de Administração Geral, em 22 de novembro de 1976.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 6022 - Dia 24.11.76)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 38/76 - SEVOP DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Thomásia Guimarães da Costa, Diretora de Secretaria, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, durante a ausência do titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5995 - Dia 24.11.76)

PORTARIA Nº 39/76 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 12/75, de 26 de maio de 1975 que designou uma comissão para processamento e julgamento das licitações da SEVOP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 6033 - Dia 24.11.76)

PORTARIA Nº 40/76 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros João Bosco Vasconcelos de Miranda, Diretor da Divisão de Conservação e Construção; Antônio Maria Pinheiro Chaves e Manoel José Maia da Costa, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para Processamento e julgamento de Licitação de Obras da SEVOP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 6033 - Dia 24.11.76)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE 11 DE 1976.

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença-Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	N O M E	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período	
					Início	Término
01	Maria Luiza F. Meireles	Escr.	Pad-D	2822	23.08	23.10.76
02	Adriana Campos Moreira	Aux. Ad.	Pad-E	2717	31.08	30.10.76
03	Maria das Graças Pinto	Esc. Dat.	Niv-3	2918	02.09	02.10.76
04	Benedito Marciano F. Gomes	Serv.	Niv-1	2886	22.08	22.10.76
05	Eunice Leitão da Silva	Escr.	Pad-D	2965	23.08	23.09.76
06	Francisco F. de Albuquerque	Is. Col.	CC-15	2750	27.08	05.09.76
07	Maria Ruth das. C. Richa	Escr.	Niv.-III	3110	23.09	12.10.76
08	Oscar de Souza	Braçal	Ref-I	3106	27.09	06.10.76
09	Olga Chaves dos Santos	Insp.	Ref-II	3115	27.09	16.10.76
10	Francisco F. de Albuquerque	Is. Col.	CC-15	3284	1º.10	1º.11.76
11	Maria Suely P. de Araújo	Esc. Dat.	Ref.-III	3858	02.10	16.11.76
12	Eunice Leitão da Silva	Escr.	Pad-D	3333	23.09	23.10.76
13	Maria Celeste P. Jardim	Arquiv.	Ref.-III	3407	19.10	26.11.76
14	Santino Carléo L. e Silva	Topog.	Niv-11	3428	13.10	13.01.76

Eng. Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6021 — Dia: 24.11.76)

PORTARIA Nº 073/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Produção e Assistência, através do memorando nº 269/76, de 12.11.76.

RESOLVE:

Transferir os servidores abaixo relacionados, do Posto Agrícola Icuí-Guajará para o Setor de Avicultura desta Secretaria no município de Ananindeua:

Carlos Alves de Moraes - Vigia Mat. 907.602

Júlio dos Santos Vaz - Braçal Mat. 200.566

Sidônio Bonifácio - Braçal Mat. 907.606

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de novembro de 1976.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6045 - Dia 24.11.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Laboratório Professor****Doutor Orlando Costa**Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada denominada *Laboratório Professor Doutor Orlando Costa*, com personalidade jurídica e sede nesta cidade, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO, ficarão incluídas no Contrato de

Constituição da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada **LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA**, CGC nº 04.936.977/0001-02, com sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedêlo Corrêa nº 388 - Loja e Sobreloja, Contrato esse de Constituição Social devidamente registrado sob o nº 1.614, no Livro nº 3 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de 13/03/68, a partir desta data, por deliberação dos dois (2) únicos sócios componentes da dita Sociedade, o Dr. José

Antônio de Jesus Maués. Brasileiro, médico patologista, CPF nº 000555732-15, e a Sra. Cléa Carmona de Jesus Maués, brasileira, casada, Técnica de Laboratório, CPF nº 041998202-72, as seguintes alterações:

PRIMEIRA: O Capital Social, que era da importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), dividido em duas (2) quotas do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, subscritas uma para cada sócio, passará a ser da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), dividido em duas (2) quotas do valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) cada uma, subscritas uma (1) para cada sócio;

SEGUNDA: As quotas do novo Capital Social foram neste ato integralizadas pelos sócios, com os recursos seguintes:

a) Capitalização da Conta Lucros Suspensos, na importância total de noventa e oito mil cruzeiros (Cr\$ 98.000,00), conforme o último Balanço Contábil da Sociedade, realizado em data de 30 de junho de 1976;

b) Autorização do sócio José Antônio de Jesus Maués para completar a integralização da sua Quota de Capital com a movimentação da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) da sua Conta Particular na Sociedade;

c) Autorização idêntica da sócia Cléa Carmona de Jesus Maués, também para completar a integralização da sua Quota de Capital com a movimentação da importância de cinquenta mil cruzeiros da sua Conta Particular na Sociedade.

E por assim terem deliberado por mútuo acordo, assinam o presente instrumento particular de ADITIVO, em cinco (5) vias datilografadas, de igual teor e forma e para um só efeito.

Belém, 22 de novembro de 1976.

a) José Antônio de Jesus Maués

a) Cléa Carmona de Jesus Maués

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 22 de 11 de 1976.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

(T. nº 00157 - Reg. nº 6047 - Dia: 24.11.76).

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL

PORTARIA Nº 10/76 - GAB-DEL - 6ª REGIÃO
FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

TRANSFERIR:

Conforme o despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda, as férias do servidor Raimundo Marques da Gama, lotado na Delegacia da 6ª Região Fiscal, constante da escala de férias para o exercício

de 1976, que deveriam ser gozadas no mês de novembro do corrente ano, sendo as mesmas adiadas para julho de 1977.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Secretaria de Estado da Fazenda

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª
Região Fiscal, em 09 de novembro de 1976.

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Delegado - Matrícula nº 200.234

(Ext. Reg. nº 6043 - Dia 24.11.76)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/76 - SEGUP)

O Presidente da Comissão de Licitação da SEGUP., avisa a quem interessar possa, que no dia vinte e nove (29) de novembro do ano em curso, às oito (8,00) horas, na sala onde funciona o Departamento de Administração da SEGUP., à rua 28 de setembro nº 339, nesta Capital, receberá, abrirá e classificará as Propostas para fornecimento de material permanente, conforme Tomada de Preços nº 07/76-SEGUP.

O respectivo EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, no local acima indicado, no horário das 07,00 às 13,00 e das 16,00 às 18,00 horas, segundas às sextas-feiras.

Belém, 18 de novembro de 1976.

**Prof. ALBERTO JOSÉ ATHAYDE BORDALLO DA
SILVA**

Presidente da Comissão

VISTO:

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 6036 - Dia 24.11.76)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.— PA)

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), a Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços nº 38/76 referente a fornecimento de máquina rodoviária.

DATA PARA RECEBIMENTO-E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

02 de dezembro de 1976, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação.

Belém, 23 de novembro de 1976

Engº HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE

Presidente da CPTP

(Ext. Reg. nº 6051 - Dias 24 e 25.11.76)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de empreitada nº
020/76

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Época-Engenharia, Projetos, Obras, Consultoria e Assessoria Ltda.

OBJETO: Reforma de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio Cajazeiras, na Rodovia Transamazônica (BR-230), à altura do Km. 65, zero em Marabá.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 130 (cento e trinta) dias, iniciando-se na data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER e retroagindo em seus efeitos à data de 19.11.76.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimativo do contrato é de Cr\$- 583.598,00 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros), sem reajustamento, correndo as despesas à conta da dotação da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216-03, no presente exercício, na qual se empenhou a quantia de Cr\$- 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 2648/76, de 16.11.76, emitida pela Sê. F. do 2º DRF. No exercício subsequente as despesas correrão à conta dos recursos que lhe foram dotados.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Autorização do Sr. Vice-Diretor Geral, em despacho exarado às fls. 58 do processo nº 130.250/76 que aprovou a TOMADA DE PREÇOS nº 020/76.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência Administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item 1 desta cláusula à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais, o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação

Belém, 22 de novembro de 1976.

p.p. ILEGÍVEL

Procurador JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.
Engº JOÃO DE OLIVEIRA ALEIXO
Sub-Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. nº 6037 - Dia 24.11.76)

Secretaria de Estado de Agricultura

Termo de Compromisso que entre si estabelecem a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ, a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ, o BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE e a DENDÊ DO PARÁ S/A.

Considerando as vantagens da conjugação de esforços resultantes da integração de Órgãos governamentais e empresas privadas, a Secretaria de Estado de Agricultura, neste ato representada pelo seu Titular Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, a Associação de Crédito e Assistência Rural do Pará aqui representada pelo seu Secretário Executivo Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo representado pelo Sr. MÁRIO RAIMUNDO DA SILVA BRITO, a Cooperativa Mista Paraense aqui representada pelo seu Presidente Sr. PAULO TOSHIO OHASHI e a Dendê do Pará S/A representada pelo Sr. CHARLES FREDERIK KOMPIER, decidem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO de conformidade com as cláusulas que a seguir estipulam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Constitui a finalidade do presente TERMO DE COMPROMISSO estabelecer e regular modalidades de atuação e colaboração técnica, material e financeira entre as entidades participantes, objetivando a realização de um programa integrado com vistas a:

a) Estabelecer um programa de ação visando o desenvolvimento racional da Cultura do Dendê no Estado do Pará;

b) Garantir a comercialização de toda a produção do Dendê em cacho, assegurando a rentabilidade para o produtor;

c) Estabelecer condições para um permanente fluxo de informações técnicas e científicas, de interesse comum, bem como resultados de pesquisas prevendo condições para aperfeiçoamento de técnicos das entidades participantes deste TERMO DE COMPROMISSO, no País ou fora dele, através de aquisição de bolsas de custeio junto a entidades nacionais e internacionais especializadas em oleaginosas.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A PRIORI, constitui o Projeto Dendê o conjunto de plantações satélites, assistidas pela SAGRI num total de Hum Mil e Quinhentos (1.500) hectares.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para a consecução dos objetivos especificados na Cláusula Primeira competirá:

1: A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ.

a) Coodenar a execução do Projeto Dendê no Estado do Pará,

b) Coordenar a importação de sementes selecionadas e estabelecer viveiros para a produção de mudas de acordo com a programação estabelecida,

c) Selecionar agricultores nos Municípios previamente escolhidos pela Comissão de Técnicos das entidades participantes deste TERMO DE COMPROMISSO. Os agricultores deverão ser associados da Cooperativa Agrícola Mista Paraense.

2. A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL ACAR-PARÁ.

a) Elaborar projetos para financiamento da cultura do Dendê,

b) Colaborar com a SAGRI na seleção dos agricultores.

3. AO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO - B.N.C.C.

a) Liberar financiamento aos agricultores selecionados, associados da Cooperativa Agrícola Mista Paraense, para investimento de plantio e custeio dos dendezaes, de acordo com os projetos elaborados pela entidade competente.

4. A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE.

a) Executar as atividades, a seu cargo, conforme for estabelecido pela programação.

b) Cumprir e fazer cumprir a orientação técnica prestada pelas entidades competentes,

c) Colocar à disposição do Projeto toda e sua infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do mesmo.

5. A DENDÊ DO PARÁ S/A (DENPASA)

a) Adquirir toda a produção do Projeto Dendê após prévia e necessária classificação por preço, forma de pagamento e demais condições a serem estabelecidas em protocolo firmado diretamente entre a Cooperativa Agrícola Mista Paraense e a Dendê do Pará S/A com interveniência da SAGRI e do B.N.C.C.

CLÁUSULA QUARTA.

A Assistência Técnica prestada aos agricultores selecionados, desde o preparo de área até a comercialização, será feita conjuntamente pela SAGRI, ACAR-PARÁ e DENPASA.

CLÁUSULA QUINTA.

Toda e qualquer decisão sobre o Projeto Dendê no Estado do Pará, desde a importação de sementes selecionadas até a comercialização da produção, deverá ser tomada conjuntamente pelas entidades participantes deste TERMO DE COMPROMISSO, ficando vedada a decisão isolada de qualquer uma das entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá duração indeterminada, podendo ser rescindido de pleno direito no caso de infração de qualquer de suas cláusulas, ou se forem divirtuados, técnica e financeiramente, os objetivos aqui expressos sem, entretanto, acarretar qualquer prejuízo para a parte que a isso não tenha dado causas ficando, contudo responsável por todos os ônus da rescisão a parte que se tornar inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Todos os dados que forem divulgados sobre o "Projeto Dendê" se conveniente, poderão fazer referências a este TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA OITAVA.

Os casos omissos serão selecionados de comum acordo com as entidades participantes.

Para clareza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se o presente TERMO que lido pelas partes ajustantes e achado conforme, vai por eles assinado em 5 (cinco) vias de igual forma e teor para os efeitos de lei.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA

Secretário Executivo

ACAR-PARÁ

a) Ilegível

P/ MÁRIO RAIMUNDO DA SILVA BRITO

Gerente B.N.C.C.

PAULO TOSHIO OHASHI

Presidente da COOPARAENSE

CHARLES FREDERIK KOMPIER

DENPASA

(Ext. Reg. nº 6020 - Dia 24.11.76)

ANÚNCIOS

S/A Radiolux

C.G.C. 04.912.127/0001-38

Ata da Assembléia Geral Ordinária de S/A Radiolux realizada em 14 de abril de 1976.

As quinze (15) horas do dia quatorze (14) do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) em sua sede Social à Rua 28 de setembro 863, nesta cidade de Belém, capital do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de S/A Radiolux -

"Radiolux", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.912.127/0001-38, estando presentes acionistas em número legal, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta conforme consta do livro "Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Afonso Maria Ligório Barral Monteiro, que convidou o acionista Raimundo Barral Monteiro, para Secretário. Declarando aberto os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do edital de convocação

publicada no Diário Oficial do Pará, edição dos dias 29, 30 e 31 de março de 1976, documento este do seguinte teor: "S/A Radiolux - CGC. 04.912.127/0001-38 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convocamos os senhores acionistas da S/A Radiolux para comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia - a) Apreciação e votação das contas do exercício de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) O que ocorrer. Belém (Pa) 29 de março de 1976 (a) "Diretoria". Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fosse entregue aos acionistas uma cópia do Balanço Geral, da Conta Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, fazendo lembrar que referidos documentos já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, na edição do dia 12 de fevereiro deste exercício. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário para ler as peças que compõem o Balanço, colocando a matéria em discussão, e como não houvesse manifestação contrária, foi a matéria colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Passando em seguida para a ordem do dia, segunda parte, o Senhor Presidente sugeriu que fossem reeleitos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976, colocada a matéria em discussão e posterior votação, a mesma foi aprovada também por unanimidade. Usou da palavra o Diretor Francisco de Assis Barral Monteiro, sugerindo que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta cruzeiros) anuais, colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada por todos os presentes. A seguir foi solicitado pelo acionista Raimundo Barral Monteiro e alteração dos honorários da Diretoria, propondo que os Diretores Afonso Maria Ligório Barral Monteiro - Diretor-Presidente, Antonio Maria Zacharias Barral Monteiro - Diretor-Administrativo e Francisco de Assis Barral Monteiro - Diretor-Comercial, passassem a perceber, no período de abril de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis) a abril de 1977 (Mil novecentos e setenta e sete) honorários de 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) anuais ou seja Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) mensais, matéria esta que colocada em discussão e votação, foi aprovada pelos presentes. Prosseguindo, foi posta a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e aprovada extraíndo-se cinco (5) cópias para os fins legais.

Belém, 14 de abril de 1976. (aa) Afonso Maria Ligório Barral Monteiro - Presidente, Antonio Maria Zacharias Barral Monteiro, Francisco de Assis Barral Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Lauro Monteiro, Maria Aurora Monteiro Teixeira e Lauro Monteiro Júnior. A

presente ata está lavrada no livro "Atas de Reuniões da Assembléia Geral" e confere com a original.

Raimundo Barral Monteiro
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Raimundo Barral Monteiro.

Belém, 20 de outubro de 1976.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrev. Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 20 de novembro de 1976.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18.11.76, foi arquivada nesta Jucepa sob o n.º 2282/76, a 1.ª Via da presente Ata de S/A - Radiolux.

Belém, 18 de novembro de 1976.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto A. Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 6031 - Dia: 24.11.76)

S/A Radiolux

CGC. 04.912.127/0001-38

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de S/A Radiolux, realizada em 17 de agosto de 1976.

As (14) quatorze horas do dia (17) dezessete do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976) em sua sede social à Rua 28 de Setembro 863, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se e Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de S/A Radiolux representando a maior parte votante da Sociedade conforme se constata no Livro "Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Afonso Maria Ligório Barral Monteiro, que convidou a mim Nelson Madeira, para Secretário. Constituída assim a mesma, informou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 5, 6 e 7 de agosto de 1976, declarando instalada à Assembléia, solicitou, que o Secretário procedesse a leitura do referido Edital, documento este, do seguinte teor: "S/A Radiolux - CGC. 04.912.127/0001-38 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação -

Convidamos os acionistas da S/A Radiolux a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de agosto de 1976, às 14 horas na sede social, à Rua 28 de Setembro 863 nesta capital para deliberar sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social, b) Alteração dos Estatutos Sociais, c) O que ocorrer. Belém, 04 de agosto de 1976. Afonso Maria Ligório Barral Monteiro pela Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente, demonstrou a necessidade de elevação do capital conforme consta da proposta da Diretoria, que já recebera parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que foram apresentados e lidos para os presentes o que têm os seguintes teores: Proposta da Diretoria - Objetivando dar maiores facilidades operacionais à empresa, vimos propor a elevação do Capital Social de Cr\$ 2.647.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para Cr\$ 3.224.000,00 (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), a ser integralizado da seguinte forma: Cr\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil cruzeiros), com a capitalização dos lucros suspensos a Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) com a capitalização das reservas decorrentes da manutenção do Capital de Giro, como também a criação de mais um cargo da Diretoria, para melhor distribuições dos encargos, passando o Artigo 13, dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Artigo 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro membros, acionista ou não, residentes no país e com mandato para dois anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, com as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Administrativo-Financeiro e Diretor-Comercial. Era o que tínhamos a propor. Belém, 13 de agosto de 1976.

(aa) Afonso Maria Ligório Barral Monteiro - Antonio Maria Zacharias Barral Monteiro e Francisco de Assis Barral Monteiro. "Parecer do Conselho Fiscal - Convocados pela Diretoria para emitir parecer sobre a proposta de elevação do Capital Social de Cr\$ 2.647.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 3.224.000,00 (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) e a alteração do Artigo 13 dos Estatutos Sociais, depois de examinarem detalhadamente referida proposição e achando que a mesma, além de atender aos interesses Sociais, está de acordo com a legislação em vigor, são de parecer que deverá merecer aprovação pela Assembléia Geral a ser convocada para este fim. Belém, 14 de agosto de 1976 (aa) Aziz Mutran Neto, João Baptista Gama de Miranda e Ney Emil da Conceição Messias". Prosseguindo o trabalho foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação por unanimidade. Com a palavra o acionista Raimundo Barral Monteiro, que propôs, fosse eleito para Diretoria a fim de comp'etar os cargos o acionista Lauro Monteiro portador do CPF. 000.481.272, ficando a

Diretoria assim constituída, até o fim de seu mandato: Diretor-Presidente - Lauro Monteiro, Diretor-Superintendente - Afonso Maria Ligório Barral Monteiro, Diretor-Administrativo - Financeiro - Antonio Maria Zacharias Barral Monteiro e Diretor-Comercial - Francisco de Assis Barral Monteiro, proposta que mereceu aprovação unânime. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente demonstrou que a estrutura do Capital Social depois do aumento aprovado, era a seguinte: Capital Social Autorizado Cr\$... 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), Capital Social Integralizado Cr\$ 3.224.000,00 (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) e Capital Social a Integralizar Cr\$ 1.776.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e seis mil cruzeiros), franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foram os trabalhos encerrados sendo suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lido e aprovada, vai assinado pelos presentes. Belém, 17 de agosto de 1976. (aa) Afonso Maria Ligório Barral Monteiro, Antonio Maria Zacharias Barral Monteiro, Francisco de Assis Barral Monteiro, Raimundo Barral Monteiro, Lauro Monteiro, Maria Aurora Monteiro Teixeira Lauro Monteiro Júnior. A presente ata está lavrada no livro "Atas de Reuniões da Assembléia Geral" e confere com a original.

Nelson Madeira Casara
Secretário

CPF 014.570.202-20

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Nelson Madeira Casara.

Belém, 27 de outubro de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrev. Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 20 de novembro de 1976.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 17.11.76, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2265/76 a 1ª Via da presente Ata de S/A - Radiolux.

Belém, 17 de novembro de 1976.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto A. Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 6030 - Dia: 24.11.76)

Rádio Marajoara S. A.

**C.G.C. MF nº 04.909.230/0001
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
VINTE E CINCO DE ABRIL DE
MIL NOVECENTOS E SETENTA E
SEIS.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social da Rádio Marajoara Sociedade Anônima que funciona à travessa Campos Sales números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, às dezessete horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas representando mais que um quarto do Capital Social conforme verificação feita nas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Os Trabalhos foram dirigidos pelo Senhor OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, Diretor Presidente, que convidou para servir como secretário o acionista, senhor ALBERTO LEITE comunicando em seguida, que de acordo com o edital de convocação, publicado nos dias vinte e sete, trinta e trinta e um no "DIÁRIO OFICIAL" e vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito no matutino "A Província do Pará", tudo do mês de março do ano corrente, a Assembléia Geral estava reunida para deliberar sobre a ordem do dia, constante do referido edital e vasado nos seguintes termos: RÁDIO MARAJOARA SOCIEDADE ANÔNIMA - CGC número 04.909.230/0001 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta de abril do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social à travessa Campos Sales números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Conhecerem o Relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e cinco, bem como do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos; b) - Procederem à eleição dos Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de mil novecentos e setenta e seis e fixarem seus honorários. Belém - Pará, vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e seis. Pela Diretoria: a) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES, Diretor Gerente; a) ROBERTO JARES MARTINS, Diretor Secretário. Isto feito e uma vez já constituída a mesa, o Senhor Presidente, de acordo com a Ordem do Dia, digo, dos trabalhos fixados na convocação, mandou proceder a leitura do Relatório, Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, não obstante a ampla divulgação pela imprensa dos documentos referidos, colocando-os em discussão e posteriormente em votação, para serem aprovados sem restrição, não tendo votado os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ainda em obediência à Ordem de Convocação, declarou o senhor Presidente que iria ter lugar a eleição dos

Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e seis barra mil novecentos e setenta e sete para o que declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à confecção das respectivas chapas. Reaberta a sessão e colhidos os votos dos Acionistas presentes, verificou-se terem sido eleitos para Membros do Conselho Fiscal, os Senhores SAINT-CLAIR CONÇALVES PASSARINHO, FERNÃO FARIA FLEXA RIBEIRO e ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA e para suplentes os Senhores DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUZA E AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, todos domiciliados e residentes em Belém. Submetida à Assembléia a fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, sendo mantidos os mesmos, ou seja, hum cruzeiros para o exercício. Esgotada a Ordem de Convocação, o Senhor Presidente determinou estão a suspensão dos trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, e achada conforme sendo aprovada por unanimidade, e vai assinada pelos Membros da mesa e demais acionistas presentes, dela se extraindo cópias autênticas para os fins e efeitos legais. ALBERTO LEITE, Secretário. (aa) OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, ALBERTO PINTO LEITE, pp. LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA, MILTON TRINDADES, pp. JOÃO DE MEDEIROS CALMON, MILTON TRINDADE, MILTON TRINDADE, EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA, MARIO COUTO. pp. dos integrantes do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA.

Confere com o original

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor - Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor - Secretário

DAYSE BARROS DE SOUSA

Tec. em Contab. Reg. DEC - 268.887

CRC (Pa) - 1.833

CPF - 000.152.292

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

CRC (PA) 453 - CPF - 000.339.602

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C de verdade.

Belém, 04 de novembro de 1976.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Escrevente Autorizado.

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 8/11/76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 2212/76 a 1ª Via da presente Ata de RÁDIO MARAJOARA S/A.

Belém, 08 de novembro de 1976
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da Jucepa
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 8 de novembro de 1976.

ALFREDO F. COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
 Presidente

(Ext. Reg. nº 6039 - Dia 24/11/75)

Rádio Marajoara S. A.

C.G.C. MF 04.909.230/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1976.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sede social, à Avenida Governador José Malcher número hum mil trezentos e trinta e dois, nesta cidade, acionistas da sociedade, proprietários de ações ordinárias, nominativas, representando mais de dois terços do capital social, consoante assinaturas firmadas no Livro de Presença, às folhas trinta. Verificando-se a presença de número legal de sócios, assumiu a Presidência da reunião, na forma estatutária, o senhor Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Diretor - Presidente, que convidou o senhor Alberto Pinto Leite para servir de secretário da reunião. Ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos, solicitou o Presidente ao Secretário que lesse o Edital de Convocação desta Assembléia. Edital publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, nas edições dos dias vinte e dois, vinte e cinco e vinte e seis do mês de maio e edições dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis do mês de maio, de "A Província do Pará", desta cidade, tudo do corrente ano, o qual tem a seguinte redação: "RÁDIO MARAJOARA S. A. - CGC/MF. nº 04.909.230/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Segunda Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio do corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, nº 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) - deliberar sobre o aumento do Capital Social, com reforma dos Estatutos, de acordo com a Proposta da Diretoria; b) - Preenchimento de cargo vago na Diretoria; e c) - outros assuntos de interesse social. Belém, (PA), 21 de maio de 1976. A DIRETORIA, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade - Diretor - Presidente; Arthêmio Scardino Guimarães - Dire-

tor - Gerente; Roberto Jares Martins - Diretor - Secretário". Em prosseguimento, declarou o Presidente que o objetivo da Assembléia era conhecer a Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do capital da sociedade, a qual mereceu parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal, em virtude do que determinou, ao Secretário, efetuasse à leitura da referida Proposta da Diretoria, a qual tem a seguinte redação: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Esta Diretoria sente e expõe a necessidade de promover-se o aumento do Capital Social, mediante a subscrição e integralização de novas ações. Essa necessidade decorre da premissa em dar-se prosseguimento e conclusão a diversos e importantes serviços já iniciados, visando à melhoria das atividades da empresa, bem como obter-se recursos para atender às exigências do Governo Federal, quanto à aquisição dos equipamentos, acessórios e demais aprarelhagem para a execução do projeto da breve instalação de televisão em cores. Propomos, assim, que o Capital Social, que é presentemente de Cr\$ 1.020.600,00 (Hum milhão, vinte mil e seiscentos cruzeiros), dividido em 1.020.600 (hum milhão, vinte mil e seiscentas) ações ordinárias do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), seja elevado para Cr\$ 3.138.065,00 (Três milhões, cento e trinta e oito mil e sessenta e cinco cruzeiros), mediante a subscrição e realização imediata de Cr\$ 2.117.465,00 (dois milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), correspondente a 2.117.465 (dois milhões, cento e dezessete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Caso a presente proposta mereça a aprovação dos Senhores Acionistas na Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, a efetivação do aumento após a subscrição e a observância do que a respeito foi resolvido pela referida Assembléia, ficará ainda a depender da prévia autorização do Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, na forma da lei, que regula o funcionamento das empresas concessionárias do serviço de radiodifusão. A Assembléia deverá fixar o prazo mínimo de trinta (30) dias para o exercício do direito de preferência.

Aprovado que seja definitivamente o aumento de capital ora proposto, o ARTIGO SEXTO dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO SEXTO - O Capital Social é de Cr\$ 3.138.065,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 3.138.065 (três milhões, cento e trinta e oito mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, já integralizadas, ações que serão todas intransferíveis e incaucionáveis, direta e indiretamente, a estrangeiros e a pessoas jurídicas". A presente Proposta é encaminhada ao Conselho Fiscal da sociedade, a fim de que sobre ela emita o seu Parecer. Belém, (PA), 30 de abril de 1976. A DIRETORIA, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade - Diretor - Presidente; Arthêmio Scardino Guimarães - Diretor - Gerente; Roberto

Jares Martins - Diretor - Secretário - Em prosseguimento aos trabalhos, passou o Secretário a ler o Parecer do Conselho Fiscal: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Os membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, abaixo - assinados, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria de trinta de abril de hum mil novecentos e setenta e seis, a ser objeto de deliberação por parte da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada. Nela pleiteia-se o aumento do Capital Social, atualmente de Cr\$ 1.020.600,00 (hum milhão, vinte mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 3.138.065,00 (três milhões cento e trinta e oito mil, sessenta e cinco cruzeiros) mediante a emissão de 2.117.465 (dois milhões, cento e dezessete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Justificado como está o motivo da proposição, opinamos seja a mesma aprovada pelos senhores Acionistas, a fim de que possa ser solicitada a prévia autorização do poder competente para sua efetivação, de vez que se trata de sociedade comercial que explora concessão de radiodifusão autorizada pelo Governo Federal. Belém (PA), quatro de maio de hum mil, novecentos e setenta e seis. Assinado: Saint-Clair Gonçalves Passarinho, Fernão Faria Flexa Ribeiro e Arlindo Severiano de Miranda". Logo após o Presidente pôs em discussão a Proposta da Diretoria. Com a palavra o acionista Mário Couto expressou seu pleno apoio à iniciativa, manifestando-se no sentido de que seja a Proposta aprovada por todos os presentes. Sem outro pronunciamento posterior, o Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à aprovação do plenário, sendo ela unanimemente aprovada. Por proposta, ainda, do acionista Sr. Mário Couto, aprovada pela Assembléia, por votação unânime, foi marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da data em que for publicado no "DIÁRIO OFICIAL" a ata desta Assembléia, para os acionistas exercerem o direito de preferência à subscrição das novas ações, nos termos do artigo cento e onze da Lei das Sociedades Anônimas, ficando assegurado aos acionistas que houverem usado integralmente do seu direito de preferência, o de subscreverem as novas ações, que não tenham sido subscritas preferencialmente dentro do praxe fixado, pelos que tinham o direito de fazê-lo. Por último, declarou o Presidente que tão logo seja esta Ata publicada no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado caberá à administração da sociedade requerer a autorização do Governo Federal para que seja formalizado legalmente o aumento do capital ora aprovado pela Assembléia. Passando o assunto constante do ítem "b" da convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, com a palavra, declarou estar naquele instante renunciando ao restante do seu mandato de Diretor - Presidente da Rádio Marajoara S. A., em virtude de seus múltiplos afazeres particulares não lhes permiterem, por absoluta falta de tempo, continuar no exercício do aludido cargo, indicando ao plenário para substituí-lo naquela função a senhora

Elna Andersen Trindade, brasileira, amazonense, casada, residente e domiciliada em Belém do Pará, CPF nº 001.248.932. Com a palavra o acionista Epaminondas Corrêa Barahuna disse lamentar ter o senhor Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade que deixar o cargo de Diretor - Presidente da Rádio Marajoara S. A., onde sempre se manteve com muita eficiência, idoneidade e dedicação, não medindo esforços em desempenhar aludidas funções a inteiro contento, pedindo ao plenário que lhe fosse aprovado um voto de agradecimento pelo trabalho realizado, ao mesmo tempo em que igualmente solicitava a aprovação da indicação da senhora Elna Andersen Trindade para exercer as funções de Diretor - Presidente da Rádio Marajoara S. A. para completar o mandato da atual Diretoria, o que foi aprovado unanimemente, por todos os presentes. O acionista Mário Couto, com a palavra, disse não se justificar o exercício inteiramente gratuito de uma função de elevado grau de responsabilidade como é a de Presidente de uma Sociedade Anônima, de finalidades lucrativas por excelência. Por tudo isso, e outras razões mais que expôs, propôs que fosse fixado, em princípio, para o cargo de Presidente da Sociedade, o honorário simbólico mensal, de quantia equivalente a uma (1) vez o valor de referência do maior salário mínimo do País, o que foi aprovado sem discrepância pelos senhores acionistas. Nada mais ocorrendo, o Presidente depois de encerrar o Livro de Presença, suspendeu a reunião para a lavratura desta Ata, às 18 horas, reabertos os trabalhos, foi lida esta Ata, posta em discussão, e submetida, depois, à aprovação, sendo aceita em todos os seus termos pelos acionistas presentes, que a assinam. Belém, (PA), 31 de maio de 1976. (aa) OSWALDO BLANCO ABRUNHOSA TRINDADE, ALBERTO PINTO LEITE, pp LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA, MILTON TRINDADE, pp. JOÃO DE MEDEIROS CALMON, MILTON TRINDADE, MILTON TRINDADE, pp. dos integrantes do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados. EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA, EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA, MÁRIO COUTO.

Confere com o original

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor - Gerente

ROBERTO JAIRES MARTINS

Diretor - Secretário

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

CRC (PA) 453 - CPF 000.339.602.

DAYSE BARROS DE SOUSA

Tec. em Contab. Reg. DEC - 268.887

CRC (Pa) - 1.833

CPF - 000.152.292.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 Assinaturas supra-assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C de verdade.

Belém, 04 de novembro de 1976
JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
 Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 17/11/76 foi arquivado nesta Jucepa, sob o nº 2272/76 a 1ª Via da presente Ata de **RÁDIO MARAJOARA S/A.**

Belém, 17 de novembro de 1976
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 6040 - Dia 24/11/76)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01

CONVOCAÇÃO

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua da Municipalidade, 670, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 1976, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ratificação da decisão da Diretoria que promoveu a participação da Companhia Industrial do Brasil, como acionista da Companhia Norte Brasileira de Exportação — **CONOBRE**;

b) — Alteração do parágrafo Único do Artigo 29, dos Estatutos da Empresa;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6035 — Dias: 24, 25, 26/11/76)

Cia. Industrial Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C.-M.F. nº 05.426.234/0001-19

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da **CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Santana do Araguaia, às 10:00 (dez) horas do dia 01 de dezembro de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) - Criação de nova classe de ações preferenciais nominativas para atendimento ao disposto no Decreto-Lei nº 1376/74;

b) - Outros assuntos de interesse social; Santana do Araguaia, 19 de novembro de 1976.

a) A **DIRETORIA.**

(Ext. Reg. nº 6015 — Dias: 23, 24, 25.11.76)

Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — IFIBRAM —

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o Art. 22, Item "a", combinado com o Art. 23 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — **IFIBRAM**, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua Sede na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 - 5º andar, em Belém do Pará, no dia 07 de dezembro de 1976, às 10 horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Relatório de Atividades 1976
- 2 — Demonstrativo Financeiro 1976
- 3 — Normas e Diretrizes para 1977
- 4 — Orçamento para 1977
- 5 — Reforma do Estatuto Social
- 6 — Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal
- 7 — O que ocorrer.

Belém, 03 de novembro de 1976

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 05 de novembro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(T. nº 00156 Reg. nº 6044 — Dia: 24/11/76)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — reajustamento da remuneração da Diretoria;

b) — o que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6041 — Dias: 24, 25, 26/11/76)

Telecomunicações do Pará S/A TELEPARÁ

(Empresa Subsidiária da
TELEBRÁS)

C.C.C. 04815411/0001

Capital Autorizado	Cr\$ 700.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 184.654.641,00
Capital Integralizado	Cr\$ 184.654.641,00

EDITAL — EMISSÃO DE AÇÕES

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S/A — TELEPARÁ, portadores de Ações Ordinárias a exercerem o seu direito de preferência na proporção de sua participação no Capital desta Empresa, na subscrição de ações da categoria mencionada, relativas a emissão de 1.976.338 (um milhão, novecentas e setenta e seis mil e trezentas e trinta e oito) ações, procedidas na Reunião de Diretoria do dia 13 de novembro de 1976.

Para os fins legais, é concedido o prazo de trinta (30) dias para o exercício deste direito a contar da publicação deste Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas interessados.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6002 — Dias: 20, 23, e 24/11/76)

Fazenda São Miguel S/A.

CGC/MF nº: 05.618.715/0001-26

Capital autorizado	Cr\$ 2.101.433,00
Capital subscrito	Cr\$ 1.903.267,00
Capital integralizado	Cr\$ 11.808.767,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 13 do mês de dezembro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 2.101.433,00 para Cr\$ 8.000.000,00, representado por 6.423.926 ações ordinárias e 1.576.074 ações preferenciais, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00;

2. Alteração redacional do artigo 6º do Estatuto Social;

3. O que ocorrer.

Muaná (Pa), 19 de novembro de 1976.

a) *Oziel Rodrigues Carneiro*

a) *Eduardo Grandi*

Diretores

(Ext. Reg. nº 6028 — Dias: 23, 24, 25.11.76)

Martini, Importadora de Móveis S/A.

C.G.C. 04.914784/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria de 1975;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

a) *HUGO MARTINI*

(Ext. Reg. nº 6026 — Dias: 23, 24, 25.11.76)

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

C.G.C. 05.426.630/0001-46

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pela presente os senhores acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S.A., convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de Novembro de 1976, às 10:00 horas na sede social da Fazenda Grão Pará, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- Criação de nova classe de ações preferenciais, nos termos do Decreto Lei 1.376/74
- Alteração dos Estatutos Sociais e sua consolidação
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 10 de Novembro de 1976.

HERMINIO LUNARDELLI

Diretor

(Ext. Reg. nº 5993 Dias: 20, 23, 24/11/76)

Martini, Importadora de Móveis S/A.

C.G.C. 04.914.784/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de dezembro do corrente em nossa sede social a rua 13 de maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

- aumento do Capital Social;
- alteração parcial do Estatuto Social;
- renúncia de Diretor;
- o que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1976.

a) *HUGO MARTINI*

(Ext. Reg. nº 6025 — Dia: 23, 24, 25.11.76)

S.A. Bitar Irmãos

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

CGC: 04920450/0001-53

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião extraordinária que será realizada dia 3 de dezembro de 1976, às 9,00 horas em sua sede social à rua Siqueira Mendes nº 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

1º - Aumento de capital social com aplicação da reserva da Lei 5174 e legislação posterior, bem como demais fundos da empresa.

2º - Alteração dos Estatutos Sociais;

3º - O que ocorrer.

Belém, 24 de novembro de 1976

MIGUEL DE PAULO R. BITAR
Presidente

(Ext. Reg. nº 6052 - Dias 24, 25 e 30.11.76)

MÖLLER S/A

Comércio, Indústria e Representações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital conyocados os senhores acionistas da sociedade MÖLLER S/A.,— COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta cidade, às 13:00 horas do dia 30 de Novembro em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte

a) Alteração dos Estatutos Sociais
b) O que ocorrer.

Belém, 17 de Novembro de 1976

aa) **ROLAND PETER MOLLER**

Diretor

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN

Diretor

(Ext. Reg. nº 5972 Dias: 20, 23, 24, /11/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªS CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL CACELLA ALVES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS

MATÉRIA PENAL

Recurso "Ex-OFFICIO" de "Habeas-Corpus"

BREVES:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: Alvaro de Lima Lobo.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem concedida. Deixou de votar, por não haver assistido à Leitura do Relatório, o Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Convocado.

Recurso de Habeas-Corpus da Capital (Publicado no D. O. de 10.11.76).

Recte: Lindolfo Valentino Ribeiro Barros. (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para conceder a ordem.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D. O. de 10.11.76)

Agravo de Instrumento da Capital — Agvte: Consórcio Nacional RE 5/5014 (Dr. Vanilson Hesketh).

Agvdo: José Maria Sá Pereira (Dr. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior).

Relator — Desembargador Edgard Vianna — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Apelação Cível da Capital — Apte: Instituto Nacional de Previdência Social. (Dr. Sérgio Torres do Carmo).

Apdo: Sebastião dos Santos Ribeiro. (Dra. Vera Couto — Curador de Acidentes de Trabalho).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento aos recursos para manter a sentença recorrida.

Apelação Cível da Capital — Apte: Benedito Pereira de Aguiar. (Dr. José Nazareno Santana Dias).

Apda: A Prefeitura Municipal de Belém. (Dr. Abel Guimarães).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de novembro de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3138)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19/11/76

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE SEQUESTRO

A: Gelopésca S/A. — Adv: Leoncio José Leão.

R: T. Stolf Comércio e Indústria — Adv: Cleber Saraiva.

DESPACHO: — Foi sentenciado, julgado improcedente o sequestro requerido, razão pela qual foi indeferido. Custas pela requerente, que pagará os honorários do advogado do suplicado, na base de 20% sobre o valor do pedido.

RESCISÃO DO CONTRATO

A: Rubens de Almeida — Adv: Pedro W. da Silva.

R: Virginaldo F. Diniz — Adv: Flávio Maroja.

DESPACHO: — Ouça-se o requerente, sobre a contestação e documentos de fls. e fls., no prazo legal. I.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1976 — 6ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 327/76 — Despejo (Falta de Pagamento).

Aut: Etelvina de Lima Bloise.

Adva: Evangelina A. Farah.

Ré: Maria Delma de Oliveira.

Adv: Christovam Colombo Gonçalves.

Desp: Seja a importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) recebida e depositada pelo Senhor Escrivão, devendo ir à conta, para que seja feito o cálculo, na fase ordenada no despacho de fls. 24V, arbitrando os honorários do advogado da Autora em 20% (vinte) sobre o valor da causa. Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Pereira Lima indicando como assistente técnico o Dr. João Simpliciano Coêlho de Medeiros e ainda apresentando quesitos à perícia, nos Autos Cíveis de Produção Antecipada de Prova (art. 846 e seg. do CPC) — e não vistoria ad perpetuam rei memoriam proposta por Babbitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A..

Desp: A. Voltem Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Angélica Mendes de Andrade, requerendo que sejam arbitrados os honorários advocatícios do autor, previamente convenionado em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, que move contra BRASMAQ — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda..

Desp: A audiência do Titular.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Félix Nabor Martins, dizendo que concorda com o pedido de fls. 15, na inicial da execução que move contra Raimunda Léa Mendes Cacula.

Obs: Sem despacho.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19.11.76**

2ª VARA

Proc. nº 1754 — Nunciação de Obra Nova.

Autor: — Lídio Vieira de Oliveira e s/mulher Clotilde Ferreira da Silva Oliveira.

Adv: — Dr. Ubirajara F. e Silva.

R: — Vicente Ferreira da Silva.

Adv: — Dr. Odon Passos de Carvalho.

Despacho: — Renovem-se as diligências para audiência de Instrução e julgamento que designo o dia 25 de novembro vindouro as 11 horas, cumpridas as diligências de lei.

Proc. nº 2049 — Despejo.

A — Percília Nunes de Miranda.

Adv. — Dr. Pedro Moura Palha.

R. — Enéas Vieira.

Adv. — Dr. José Araújo Figueiredo.

Despacho — Expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÃ: ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1976 — SEXTA-FEIRA

1ª VARA

Processo nº 631/76 — Apreensão e Depósito.

Req: Souza Arnaud S.A.

Adv. — Rosomiro Arraes.

Reqd: Fernando Américo Medeiros Brasil.

Desp. — Não houve protesto do título, na forma do que dispõe o art. 1071 do C. de Processo Civil, eis por que, indeferido o pe-

dido liminar de apreensão do bem, objeto da questão. Cite-se o requerido.

6ª VARA

Processo nº 129/76 — Notificação.

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Wady Rossey.

Reqd: Raimundo Nonato de Brito.

Desp. — Notifique-se.

Processo nº 649/76 — Execução.

Req: Dulcellina da Silva Tavares de Souza.

Adv. — Luiz Loureiro.

Reqd: Antonio José de Freitas Sampalo.

Desp. — Cite-se.

Processo nº 134/76 — Notificação.

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Wady Rossey.

Reqd: Paulo Afonso Lima.

Desp. — Notifique-se.

Processo nº 136/76 — Notificação.

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Wady Rossey.

Reqd: Esmelita Maués Pinheiro.

Desp. — Notifique-se.

Processo nº 135/76 — Notificação.

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Wady Rossey.

Reqd: Angelo de Jesus Cordeiro Pinto.

Desp. — Notifique-se.

Processo nº 117/76 — Execução.

Req: Banco do Estado do Pará S/A..

Adv. — Balbino Potiguar.

Reqd: M. Matias e outro.

Adv. — Vanilson Hesketh.

Desp. — Faça-se a penhora do bem dado pelo requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 9695/73 — Depósito.

Req: Banco da Amazônia S/A. — BASA.

Adv. — Benedito Coêlho de Souza.

Reqd: Jurandir Magno de Araújo.

Adv. — Hamilton Ferreira de Souza.

Desp. — A sra. escritã para fazer juntada ao documento apresentado pelo autora, e quando da audiência para a devida apreciação por este Juízo e após voltem conclusos.

7ª VARA

Processo nº 575/76 — Consignação.

Req: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda..

Adv. — Ernesto Pinto Filho.

Reqd: Juracy Magno e Silva Pinto Bastos.

Adv. — Carlos Ferro.

Desp. — Diga a firma autora.

9ª VARA

Processo nº 530/76 — Consignação.

Req: Lairton Pinto Rebelo.

Adv. — Joaquim Vasconcelos.

Reqd: Herança de Amélia de La Roque.

Desp. — Renovem-se para 03 de dezembro, às 10 horas.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — BELÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 1976

AÇÃO: Manutenção de Posse e de Interdito Proibitório — 3ª Vara — Nº 523/76.

Autor: Flávio Augusto Titan Viégas (Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Ré: Erothildes Nascimento Coutinho.

Despacho: Cite-se o requerido, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, designando o dia 30 de dezembro de 1976, às 11:00 horas, onde deverá oferecer defesa e provas requeridas na inicial e no prazo de cinco (5) dias reinter o autor, querendo, o pedido de vistoria, para os devidos fins de direito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 19.11.76

2ª VARA

Proc. nº ... — Inventário.

INV.: Nagib José Bechara.

Adv. — Frederico Coêlho de Souza.

Inv.: Haalin José Bechara.

Desp. — Vistos, etc.. O suplicante Nagib José Bechara,

demonstrou desinteresse no cargo de inventariante dos bens de Haalln José Bechara, para o qual foi nomeado. Não comprovou o motivo de força maior ou de caso fortuito que o teria levado a assim proceder. Diante disso removo o suplicante do cargo de inventariante, nomeando para substituí-lo o Sr. Antonio Bedran José Bechara Filho, que após o compromisso legal prestará incontinenti as declarações preliminares, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Belém, 18.11.76 (a) Armando Braulio Paul da Silva.

2ª VARA

Proc. nº ... — Busca e Apreensão.

Aut.: Cla. Itaú de Invest. Créd. e Financ..

Adv. — Fernando Rocha.

Réu: Neudson Com. G. Pegado.

Desp. — Apreenda-se, deposite-se em poder da autora e cite-se a ré para os fins de direito. Belém, 18.11.76 (a) Armando Braulio Paul da Silva.

6ª VARA

Proc. nº ...

Aut: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv: Carlos Zoghbi.

Réu: Seguradora Industrial e Mercantil S/A.

Adv: João Roberto C. Macedo.

Desp: Contados, Preparados, voltem Conclusos. Em, 16.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juza de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Diga aos interessados" — Advogados Drs. Daniel Coêlho de Souza, Luiz Paschoal de Alcantara Júnior, João Diogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1ª VARA — Inventário — Antonio Vaz Sampaio Almeida — Requerente Juarez Santos Vaz — Despacho "D. A. Preste o requerente o compromisso e as declarações legais" — Advogado Dr. Carlos Platilha.

1ª VARA — Arrolamento — Sérvulo Mariano Santana Lima — Despacho "Diga a Fazenda Pública, sobre o pedido de alvará de fis." — Advogado Dr. Frederico Coêlho de Souza.

3ª VARA — Interdição — Francisco Lungo Moreira — Despacho "R. H. Remarco a audiência para o próximo dia 21 de dezembro de 1976, às 10:30 horas, cientes as partes" — Advogado Dr. Wilhan Cavalcante, Setor Jurídico.

3ª VARA — Interdição — Raimundo da Silva Mesquita — Despacho "R. H. A. distribuição de cartório" — Requerente: Dr. Segundo Curador Geral.

3ª VARA — Inventário — Artur Rodrigues Lima — R. H. "Com as declarações finais, dizendo em seguida os interessados" — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

3ª VARA — Interdição — Raimundo Nonato de Oliveira — Sentença "Vistos, etc. — Tratam os presentes autos do processo de interdição movido neste Juízo pela 2ª Curadoria Geral, contra Raimundo Nonato de Oliveira, já qualificado nos autos. — Alega o requerente em sua inicial que o paciente é incapaz para gerir sua pessoa e seus bens, isso de conformidade com o exame do INPS, tendo-o juntado e são os documentos de folhas 3 e 4 dos ditos autos. — Referido exame considera o interditando como incapaz para exercer os atos da vida Civil. — Na audiência de interrogatório do interditando, declarou o que se vê, às folhas 8 e 8 verso dos autos, comprovando a necessidade de sua interdição. — Na audiência de instrução e julgamento foi requerido pelas partes interessadas, a interdição do paciente tendo a comprovação de sua incapacidade, para gerir sua pessoa e bens. — Isto posto: — Comprovada a incapacidade do interditando Raimundo Nonato de Oliveira, julgo procedente o pedido e decreto a interdição do mesmo, nomeando sua Curadora, Maria Raimunda Mendes, que assim deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais. P. R. I." — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 19 de novembro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 6038)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alenquer

CARTÓRIO DO 2º OFº

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
SUPPLICADO - JOÃO JOSÉ SARGES BRITO

A DOUTORA ELIANA DAHER ABUFAIAD, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER ao suplicado JOÃO JOSÉ SARGES BRITO e sua mulher, brasileiros, ele comerciante, residentes e domiciliados anteriormente nesta cidade, ora em lugar incerto e não sabido, que por Juízo, Cartório do 2º Ofº, Martins Comércio, Importação e Exportação, Ltda., firma comercial de Urbelândia, MG, move contra a firma JOÃO JOSÉ SARGES BRITO, da qual é titular, uma EXECUÇÃO de acordo com o art. 652, do C.P. Civil, para cobrança de Cr\$52.993,80, que o mesmo é devedor à referida firma, conforme duplicata nº 000.501, com vencimento

para 20 de setembro de 1976. E como o referido executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, MANDEI expedir o presente EDITAL, com prazo de 20 (VINTE) dias, pelo que fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências da Prefeitura Municipal de Alenquer, à Pça. Desembargador Eloi Simões, onde funciona o Forum, para responder aos demais termos da ação, até final. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, mandei passar e expedir o presente Edital, que será afixado na porta do Forum. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria da Conceição Bentes Valente, escrevente juramentada, respondendo pelo Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Drª ELIANA DAHER ABUFAIAD

Juiza de Direito em Exercício - Alenquer

(G. Reg. Nº 3157)

Proclamas

Faço saber que pretendem se casar às seguintes pessoas: Elias Flor da Rocha e Maria Feliccina Baía Souto, ele filho de Joaquim Flor

da Rocha e Maria José da Rocha, ela filha de Pedro Duarte Souto e Precila Baia Souto, sol.; Lourival da Silva Costa e Elza Pereira de Medeiro, ele filho de Saturnino Marques da Costa e Hilda da Silva Costa, ela filha de Paulo Francisco de Medeiros e Iris Pereira da Silva, solt.; Manoel Gomes Soares e Maria Laurimar Braga Silva, ele filho de Benigno de Sarge Soares e Rosa Gomes Soares, ela filha de Aprígio Domar e Silva e Brígida Braga Silva, sol.; José Maria Farah Costa e Carmen Onice dos Santos Lima, ele filho de Antônio dos Reis Cardoso Costa e Maria da Luz Farah Costa, ela filha de Abílio de Souza Lima e Maria dos Santos Carvalho, solt.; João Silva dos Santos e Claudiomar Borges, ele filho de Raimundo Barbosa dos Santos e Maria Barbosa da Silva, ela filha de Maria de Nazaré Borges, solt.; Miguel Teles da Conceição e Maria da Consolação Ferreira, ele filho de Raimunda Teles da Conceição, ela filha de Dulcinéa da Consolação Ferreira, solt.; Nelson de Figueiredo Brito e Julita Gomes da Silva, ele filho de Custódio de Souza Brito e Odete Digna de Figueiredo Brito, ela filha de Raimundo Wilson Araújo da Silva e Iracy Gomes da Silva, solt.; Aginaldo Dias Penante e Sandra Maria dos Santos Bahia, ele filho de Raimundo da Silva Penante e Maria Joana Dias Penante, ela filha de Fernando José Bahia e Francisca Terezinha dos Santos Bahia, solt.; Luiz Geraldo de Sousa Lisboa e Maria do Socorro Costa de Oliveira, ele filho de Arnaldo Lisboa e de Mirian de Sousa Lisboa, ela filha de Amaro Vasques de Oliveira e Liana Alba Costa de Oliveira, solt.; Theodoro Massoller Pereira e Getilce Queiroz Ayres, ele filho de Athaydes Fagundes Pereira e Etelvina Massoller Pereira, ela filha de José Leonardo Ayres e Clotilde Queiroz Ayres, solt.- Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de novembro de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) *Edith Puga Garcia.*

(T. nº 25.339 - Reg. nº 6034 - Dia: 24.11.76)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Amílcar Vasconcelos Filho, Israel Souza Jackson de Barros, Altamiro Barroso da Silva, Theobaldo Santos Melo, Marcelino Fortunato Xavier, Edmilson Nonato Rodrigues de Souza, Ipal S/A, Nelson Carlos Ferreira de Araújo, José Emilio Fiuza de Melo, José Benedito Sirotheau Keuffer, Raimundo Orlando dos Santos, (Emitentes), Raimundo Aurton da Silva, Acel Amazônia Com. de Extintores Ltda., M. Xavier & Cia. Ltda., Ednardo Maria Rodrigues de Souza, Raimundo da Silva Castro, Mário Hélio Ferreira de Araújo, Raimundo Lima da Silva, Abílio de Jesus Calistro de Araújo, Jorge Edilson Reis Carmona, Marcus Heleno de Araújo e Souza, Segismundo Bertolino Siqueira, João Bosco Chahime Melém, Ilves Lacerda Toledo, Edival Ribeiro Maia, Manoel Natalino Palheta Silva, Nelson Israel da Costa Carneiro, (Avalistas),

Onésio Nunes Chaves Matos, J. Rodrigues e Cia. Ltda., Rogério Maués Furtado, José P. dos Santos Barbosa, Arnaldo Freitas de Oliveira, Lamartine de Moura Acioly Filho, Raimundo Pinto Cavalcante, Cassio de Souza Lopes, Lourival Campos Rodrigues, Raimundo Duarte de Carvalho, Ricardo Augusto Pereira e Cia., Francisco Gilvan Tabosa Serafim, Simião Rodrigues Viana, Francisco de Souza Mendes, Antônio Coutinho Rodrigues, Luiz Guilherme Ferreira da Silva, Lacyr dos Santos, Imp. de Peças e Acess. Ltda., Juraci Silva Ribeiro, D. Costa Melo Promotora de Vendas, R.O. Pureza Pinto - Armazem C. Velha, F. Cavalcante Com. Ltda., Luiz Pedro de Lima, João Cipriano de Brito, Claudemir Ribeiro dos Santos, estabelecidas nesta cidade que digo que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro - 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Francred S/A., Banco Real S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Vasp S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Nacional S/A., Marcosa S/A., I.N. Crespim Maq. e Motores Ltda., Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A., Ind. Plast. 4 M. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento, Vinte Notas Promissórias, Um Cheque nº 26186077, Vinte e Oito duplicatas de contas mercantis nºs. 199, 197-76, 1993-012, 757-018., 756-18,74-21, 71-21, 1124-016, sb-038-76-2., 796-76-5, 1812-76, 1523-76, 1597-76, 1606-76, 6706-76, 6444-76, 0918-1, 1939-2, 3831-75, 313-10-13., 5074b, 4366-1, 976-cl-75, c-0152-7, 332-76, 044-76b, 76-49227-e-5-6, 8661-a, nos Valores de Cr\$6.318,56 saldo/Cr\$... .050,28 saldo/Cr\$-1.114,94/Cr\$-5.000,00/Cr\$-..... 27.000,00/Cr\$-3.351,93 saldo/Cr\$-72.770,53/Cr\$-..... 10.000,00/Cr\$-10.000,00/Cr\$-10.000,00/Cr\$-10.000,00 Cr\$-2.025,95/Cr\$-5.442,71 saldo/Cr\$-15.789,84 saldo/Cr\$-1.251,67/Cr\$-30.000,00/Cr\$-2.346,33 saldo/Cr\$-6.073,56/Cr\$-15.072,12 saldo/Cr\$-5.000,00/Cr\$.. 1.353,00/ Cr\$-4.800,00/ Cr\$-3.077,50/ Cr\$-300,00/ Cr\$-356,95/Cr\$-356,95/Cr\$-296,00/Cr\$-377,00/ Cr\$... ..350,00/ Cr\$-2.500,00/ Cr\$-2.036,66/ Cr\$-3.950,00/ Cr\$-9.186,00/ Cr\$-9.186,00/ Cr\$-4.593,00/Cr\$-170,00 Cr\$-4.800,00/ Cr\$-31.610,00/ Cr\$-1.400,00/ Cr\$-..... ..229,10/ Cr\$-3.392,00/ Cr\$-2.641,00/ Cr\$-2.330,00/ Cr\$-17.709,97/ Cr\$-1.176,60/ Cr\$-11.200,00/ Cr\$-..... ..1.250,00/ Cr\$-1.200,00/ Cr\$-1.192,80/vencimentos vários por V.Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Financ., Bradesdo S/A., Francred S/A., Cia. Real de Invest. Cred. Financ. Invest., Banco Real S/A., Acel Amaz Coml. de Extintores Ltda., Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest., Marcelo Freitas S/A., Ipal S/A., Banco do Brasil S/A., Vasp, Norgraf S/A., Sharp S/A., Sa-nei Máquinas Ltda., Severino Simões Ferramentas Equip. Ltda., H. C. Pneus Ltda., Marcosa S/A., I. N. Crespim Maq. e Mot. Ltda., Accioly S/A., Movescr Ltda., Ind. Plásticas 4 M Ltda., Disrel, Fábrica de Redes Camocim Ltda., Genésio Quaresma Dourado, Importadora de Ferragens S/A., Betina - Ind. Plast. Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias o cheque e as duplicatas de contas

mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 19 de novembro de 1976.

(a) *Salvio A. Miranda Corrêa Jr.*

Oficial Subst^o do Protesto de Letras - 1^o Ofício
(Ext. Reg. n^o 6032 — Dia: 24.11.76)

Repartição Criminal da Comarca de Belém

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata - 3^o Pretor Criminal, resp. pela 3^a Vara Penal, por portaria do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo dr. 5^o Promotor Público da Capital foram denunciados: - José Mauricio Barreto, Wilson Rodrigues Silva, vulgo "Toledo", Benedito Soares Pereira, vulgo "Doutor", José Oliveira, vulgo "Ferri Boto", Fernando Fernandes Pinheiro, vulgo "Paulo", Manoel dos Santos Melo, vulgo "Nezinho", Zulmiro de Tal, Edson Paula das Neves, vulgo "Alemão", e Leonidas Pereira de Moura, vulgo "Goiano", como incurso nos artigos 155, § 4^o incisos III e IV, 247 e 306 parte geral combinados com os arts. 25, co-autoria e 51 parte geral e contravenções penais do C.P.B., respectivamente. E como os mesmos encontram-se todos foragidos em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL para que os denunciados sob pena de revelia compareçam no prazo de quinze (15) dias neste Juízo, designado o dia 03 de dezembro próximo, às 09:00 horas a fim de serem interrogados no processo crime capitulado nos artigos citados acima. Palácio da Justiça. Repartição Criminal. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 1976. Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

NAIRO RODRIGUES BARATA

3^o Pretor Criminal, resp. p/3^a Vara Penal, por portaria do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

(G. - Reg. n^o 3136).

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Rosa Maria Alves Salame, 3^a Pretora Criminal, em exercício por nomeação legal, etc...
Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem

conhecimento, que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5^o Promotor Público, foi denunciada Ruth Helena Rabelo Moraes, brasileira, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, filha de Alberto Rabelo Moraes e de Ilda Chaves Rabelo, residente à Passagem Madacil, n^o 9 - Guamá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expediu-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal - Cartório da 3^a Pretoria Criminal da Comarca de Belém - Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

ROSA MARIA ALVES SALAME

1^a Suplente de Pretor, resp. p/3^a Pretoria Criminal
(G. - Reg. n^o 3137).

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Rosa Maria Alves Salame, 3^a Pretora Criminal, em exercício, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5^o Promotor Público, foi denunciada Maria José Souza Santos, brasileira, de estado civil, profissão, idade e residência desconhecidos, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como a mesma é de identidade desconhecida expediu-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo da 3^a Pretoria Criminal, com o prazo de quinze (15) dias, a contar data da publicação deste, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça - Repartição Criminal - Cartório da 3^a Pretoria Criminal da Comarca de Belém - Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

ROSA MARIA ALVES SALAME

1^a Suplente de Pretor, resp. p/3^a Pretoria Criminal
(G. - Reg. n^o 3137).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N^o 208/76**

EXPEDIENTE DO DIA 09.11.76

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria
Dr. José Agular Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXER-
CÍCIO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

OF. n^o 1047/76 do sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais de Eptácio Carvalho de Brito

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.11.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal em exercício

Petição de: Alfredo Souza (Adv. Dr. Ronaldo Valle)

Assunto: Requer a V. Exa. que determine remessa dos autos de Execução Fiscal que lhe move o Conselho Regional de Engenharia da 1ª Região, à conta, a fim de efetuar o cálculo para pagamento do débito.

Despacho: Recebido sem qualquer anexo. N. A. Conclusos. Belém, 09.11.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal em exercício.

Petição da: Panificadora Bijou Ltda. (Adv. Dr. Dorival Tangerino)

Assunto: Está sendo executada indevidamente pelo INPS, uma vez que já cumpriu sua obrigação pagando a contribuição reclamada.

Despacho: Porque a defesa do executado deve ser feita através de Embargos, inclusive somente depois de seguro o juízo (arts. 736 e 737 do CPC), não tomo conhecimento do contido nesta petição. Intime-se. Belém, 09.11.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício nº 284/J.E., de 27.10.76, do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1626/JFS, de 21.10.76.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto.

Ofício nº 315/76, de 28.10.76, do Juízo de Direito da Comarca de Pouso Alegre - Minas Gerais.

Assunto: Presta informação referente Carta Precatória passada nos autos da Ação Penal - Proc. nº 5598/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: João Lima da Silva (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Requer seja marcada nova data para inquirição das testemunhas por si arroladas nos autos do Proc. nº 5133.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em Devolução - Procedente do Juízo Federal da 4ª Vara do Estado de Minas Gerais - referente ao Proc. nº 5598/JFS, autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Emygdio Tomaz e outros

Despacho: Idêntico ao acima

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3734 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Domingos Antonio Teixeira Neto e Francisco Cavalcante (Adv. Drs. Heliomar Matos e Orlando de Melo e Silva).

Despacho: A vista do contido no Telex de fls., designo a audiência do dia 30 de novembro corrente, às 8 horas, para inquirir Nadir Cabral Ribeiro, que consta ter passado a residir nesta Cidade. Intime-se. Belém, 09.11.76 a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto.

Nº 3781 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro C.A.B.T de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Felinto Amorim Pereira Filho, Humberto de Mendonça, Heliomar Gonçalves de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

Despacho: I - Notifiquem-se os doutores Felinto Amorim Pereira Filho, Humberto Machado de Mendonça e Reynaldo de Mello dos Santos Couto a virem pagar, no prazo de 10 dias, o valor da multa que lhes foi aplicada no despacho de fls. 525. II - Intime-se. Belém, 09.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto.

Nº 10748 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto e outros. (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Adherbal Meira Mattos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Antonio Freitas Leite e Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: I - Não está integralmente cumprido o ordenado no item II do despacho de fls. 173-V. II - A Secretaria, para atender com a máxima urgência. Belém, 09.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto.

Nº 8898 - Mandado de Segurança

Impetes: Adherbal Damaso de Andrade e outros. (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Impdo: Delegado do Ministério da Fazenda

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da Ilustrada Instância 'ad quem'. Belém, 09.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto

(Ext. Reg. nº 6001)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE Nº 209/76

EXPEDIENTE DO DIA 10.11.76

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

OF. GDR. nº 030/76 do sr. Delegado Regional da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Assunto: Mapa de Classificação de Descontos (encaminha).

Despacho: A Secretaria. Belém, 10.11.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal em exercício.

OF. nº 1043/76 - Cartório do Bel. Luiz de Oliveira Santos

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 89/76 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal em exercício.

OF. nº TRT GP nº 1245/76 do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Assunto: Processo TRT RO 408/76 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Klautau).

Assunto: Propõe ação de Procedimento Ordinário, de declaração de nulidade de ato contra a União Federal.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Wellington José Rodrigues (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Apresenta para conferência o Livro "Diário de Navegação", xerocópias autenticadas da Ata e Protesto lavrados no mesmo, como também arrola testemunhas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Paulino de Brito Chaves, José de Arimatéa Freitas e Argentino do Brasil Cartagenes (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requereram Homologação de Opção na qualidade de integrantes do quadro da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Alvaro de Souza Braz, Manoel de Cristo Pahlata, Eloy de Souza, Francisco de Castro Costa, Raimundo Moraes Silvestre, Cornello Vieira Estumano, Edmilson Cardoso Peixoto, Antonio Lima Catuaba e João Vieira Estumano.

Assunto: Requerem homologação de Opção na qualidade de integrantes da Tabela Permanente de Pessoal da UFFa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal em exercício.

Petição de: Francisco Conceição de Souza Lynch.

Assunto: Vem pedir que seja procedida a homologação de sua opção pelo regime do F.G.T.S, na qualidade de integrante do Quadro da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: José da Silva Evangelista, Manoel Cirino da Silva e Simão de Carvalho Casseb.

Assunto: Vem requerer Homologação de Opção pelo regime do FGTS, na qualidade de integrante do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Cécil Augusto de Bastos Meira (Adv. em causa própria)

Assunto: Vem requerer Mandado de Segurança contra a Reitoria da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima

CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO, PENHORA E DEMAIS ATOS

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Belém - Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 10.11.76. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3837 - Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: L. Oliveira e Cia.

Despacho: Certifique-se o que constar, com referência ao requerido a fls. 22. Belém, 10.11.76. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal em exercício.

Nº 10931 - Habeas Corpus Liberatório

Impte: Dr. Jacob José da Silva

Paciente: Raimundo Osmar da Silva Mascarenhas

Despacho: Colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 10.11.76. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Domingos Rangel Filho (Adva. Dra. Rosa Cristina Glóia Santos).

Assunto: Solicita reconsideração de despacho.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto

Ofício nº 012937, de 21.10.76, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado para Naturalização de Maria de Fátima de Brito Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto

Petição de: Embargos de Terceiro em que é Embargante Bento Luiz Vervloet Machado (Adv. Dr. Luiz Carlos Horário Freire), e Embargada a União Federal.

Despacho: A. em apartado. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto

Petição de Mandado de Segurança em que é Impetrante Solon de Lima Peralta (Adva. Dra. Rosa Cristina Glóia Santos) e Impetradas as autoridades da Delegacia da Receita Federal do Estado do Pará e Amazonas

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal substituto.

Petição Inicial de Procedimento Sumaríssimo requerido por José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição Inicial de Procedimento Ordinário em que é requerente Leonel Alencar de Aragão (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Idêntico ao acima

Petições Iniciais de Homologação de Opção em que são requerentes Sebastião Ribeiro de Araujo, Renato Benito, e Manoel Camilo, e requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). (Adv. dos requerentes, Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Despachos: Idênticos ao acima

Petições Iniciais de Homologação de Opção em que são requerentes Lucio Barbosa de Souza, Raimundo Lima Magalhães, Elzmann de Almeida Lopes, Manoel Soares da Costa, Pedro da Costa Lima, José Rodrigues de Souza, Jurandir Sales Santos, Luiz Gomes da Costa, Osmar Dias, Januário Alvaro da Silva, Máximo Pereira Peniche, Raimundo Santos da Costa e Ranulpho Leal de Araujo, e requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Carta Precatória Telegráfica expedida a este Juízo pelo Telex nº 88/76, de 03.11.76, pelo Juízo Federal do Maranhão, para intimação do advogado, doutor Antônio Maria Filgueira Cavalcante.

DESPACHO: A. cumpra-se. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10925 CARTA DE ORDEM

Ordenante: Supremo Tribunal Federal (Min. Rodrigues Alckmin - Relator).

Ordenado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHO: A conta. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 32 - IP: INQUÉRITO POLICIAL Nº 92/76 (Of. nº 1052/76, de 08/11/76).

Indiciado: Wolfgang Von Morgenland ou Erich Schmidt.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 10.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 10 de novembro de 1976.

I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

nº - 10986 Requerente Leonel Alencar Aragão
Requerido Ministério da Agricultura

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10987 Requerente Anna Roffe Ferreira de Lemos
Requerido Ministério da Saúde

AO: MM. Juiz Federal

II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

nº - 10939 Requerente Cecil Augusto de Bastos Meira
Requerido Exmº - Sr. Magnífico Reitor da UFP

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10958 Requerente Solon de Lima Peralta
Requerido Deleg. da Receita Federal do Estado do Pará e Amazonas.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

V - AÇÕES DIVERSAS:

nº 11019 Requerente Bento Luiz Verloet Machado
Requerido União Federal

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº - 10940 Requerente Argentino do Brasil Cartagenes
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Federal

nº 10941 Requerente Manoel Camilo
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10942 Requerente José de Arimatéa Freitas
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10943 Requerente Renato Benito
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº 10944 Requerente Paulino de Brito Chaves
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Federal.

nº - 10945 Requerente Sebastião Ribeiro de Araujo
Requerido S U D A M

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10946 Requerente Alvaro de Souza Braz
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10947 Requerente Osmar Dias
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10948 Requerente Manoel de Cristo Palheta
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10949 Requerente Januário Alvaroda Silva
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10950 Requerente Eloy de Souza
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Federal.

nº - 10951 Requerente Máximo Pereira Peniche
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10952 Requerente Francisco de Castro Costa
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10953 Requerente Raimundo Santos da Costa
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nº - 10954 Requerente Raimundo Moraes Silvestre
Requerido Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Federal

nº - 10955 Requerente Ranulpho Leal de Araujo
Requerido Universidade Federal do Pará

- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
nº 10956 Requerente Cornélio Vieira Estumano
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 10960 Requerente José Rodrigues de Souza
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
nº - 10961 Requerente Edmilson Cardoso Peixoto
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 10962 Requerente Jurandir Sales Santos
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
nº - 10963 Requerente Antonio Lima Catuaba
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 10964 Requerente Luiz Gomes da Costa
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz. Fed. Subst.
nº - 10965 Deprecante Exmº Sr. Dr. Juiz Fed. de Direito
em exercício na 4ª Vara Civil da Comar-
ca de Duque de Caxias no Estado do Rio
de Janeiro.
- nº - 11007 Deprecado Exmº Sr. Dr. Juiz Federal
Requerente João Vieira Estumano
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11008 Requerente Lucio Barbosa de Souza
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
nº - 10997 Requerente Wellington José Rodrigues
Requerido Navio Turiaçu Comp. de Nav.
Lloyd Brasileiro
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11010 Requerente Francisca Conceição de Souza Lynch
Requerido S U D A M
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11011 Requerente Raimundo Lima Magalhães
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal Subst.
nº - 11012 Requerente Manoel Cirino da Silva
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11013 Requerente Elzamanu de Almeida Lopes
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz. Fed. Subst.
nº - 11014 Requerente Simão de Carvalho Casseb
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11015 Requerente Manoel Soares da Costa
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
nº - 11016 Requerente José da Silva Evangelista
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Federal
nº - 11017 Requerente Pedro da Costa Lima
Requerido Universidade Federal do Pará
- AO: MM. Juiz Fed. Subst.
IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
nº - 11009 Deprecante Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no
Estado do Maranhão.
Deprecado Exmº Sr. Dr. Juiz Fed. Subst. no
Pará.
- X - AÇÕES SUMARISSIMAS:
nº - 10957 Requerente José Augusto Farias Silva
Requerido Delegacia Regional da Receita
Federal
- XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:
nº - 11018 Reclamante Gerson Carlos da Silva, Telma
Auxiliadora do Amaral Brasil, Maria
da Conceição Albuquerque e Silva
Brasil, Pedro Benjamim Siqueira de
Azevedo, Maria Ferreira de Souza.
Reclamado Associação de Caridade Santa
Casa de Misericórdia de Óbidos e
Litisconsorte. Universidade Federal
Fluminense. Campus Avançado José
Verissimo.
- AO: MM. Juiz Federal
INQUERITO POLICIAL:
nº 89/76

AO: MM. Juiz Federal

INQUERITO POLICIAL:
nº - 92/76 Indiciado Wolfgang Von Morgenland (Erich
Schmidt. →)

AO: Juiz Federal Subst.

(Ext. Reg. nº 5600)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 210/76

EXPEDIENTE DO DIA: 11.11.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL EM
EXERCÍCIO DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. s/nº: DO BANCO NACIONAL S/A.

Assunto: Ref. Ofícios nºs 1.396/76, de 23.08.76 e 1543/76 de
29.09.76, relativos ao Cheque nº 67.765, datado de 17.10.73,
emitido por JOÃO LOPES DE LIMA contra o ex-Banco
Moreira Gomes S/A.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.11.76. a) Aris-
tides Medeiros - Juiz Federal em Exercício.

GABINETE DO EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício s/nº, de 09.11.76, da Pretoria de Curralinho (PA).
Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1638/JFS, de
26/10/76.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros
- Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 01/1976, de 04.11.76, do Rvdº Vigário da Paróquia de
São Judas Tadeu, desta Capital.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1624/JFS, de
21/11/76.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: ANTÔNIO HAMILTON BENTES (Advogado em
causa própria).

Assunto: Requer execução da Sentença prolatada nos autos
de Reclamação Trabalhista proposta contra a Universidade
Federal do Pará (Proc. nº 3278/JFS).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: MARIANA MACÊDO SILVA (Adv. Dr. Raymun-
do N. Fidellis).

Assunto: Requer fornecimento de Certidão da Sentença
absolutória nos autos do Proc. nº 4538/JFS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: MANOEL RAIMUNDO NONATO PIMENTEL
COSTA (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem dar cumprimento ao contido no r. despacho de
fls. 127, prolatado nos autos do Proc. nº 7021/JFS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 8607 EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excd: Jóias Líder Ltda.

DESPACHO: Despachei nos autos de Embargos, apensados.

Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS

Embargante: Jóias Líder Ltda. (Adv. Dr. Luiz Gonzaga R.
Lisboa).

Embargado: I. N. P. S.

DESPACHO: I - Recebo os presentes Embargos. II - Intime-se o Embargado, para impugná-los, querendo no prazo legal. III - Intime-se. Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10404 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA (Adv. Dr. Diniz Lopez Ferreira).

Ré: União Federal. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Diga a A., no prazo de 10 dias. Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 3710 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno Adv. Dr. Carlos Plátilha, Despacho: I - Já tendo sido encontrado a veículo "fls. 299" que Waldir Gonçalves do Couto individualmente retirada do

local onde havia sido depositado (fls. 287), - e cuja perda foi decretada em favor da União Federal por decisão administrativa transitada em julgado (fls. 259), a esta cabe tomar as providências de ordem civil para fazer valer o seu direito. II - Dê-se conhecimento à douta Procuradoria da República. III - Oficie-se à D. R. F. Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6500 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Glória Maria Daltro e outros. (Adv. Drs. Elvan do Nascimento Loureiro (DF) e Waldemar Vianna).

DESPACHO: Todos os acusados estão denunciados como incurso nos termos do art. 18 do Dec. Lei nº 756, de 11/08/69, que equipara a crime de sonegação fiscal a conduta de "aplicação pela empresa beneficiária em desacordo com o projeto aprovado, das parcelas do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, recolhidas ao Banco da Ama-

zônia S.A. e liberadas pela SUDAM", sendo certo que, como expressamente indicado na parte inicial daquele dispositivo, observar-se-á o disposto na Lei nº 4.729, de 14/07/65. Esta, por sua vez, no art. 1º comina ao ilícito a pena corporal de detenção de 6 meses a 2 anos e a de multa de 2 a 5 vezes o valor do tributo, esclarecendo o § 1º que "quando se tratar de criminoso primário, a pena será reduzida à multa de 10 (dez) vezes o valor do tributo". As fls. 398/9, - e como fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal, - requerem Cássio Portugal Gomes Filho, José Martins Piniheiro Neto e José Eduardo Monteiro de Barros a decretação de extinção da punibilidade, a teor de que; sendo primários, em caso de condenação a pena aplicável será necessária e tão somente a de multa, razão pela qual a prescrição, na hipótese, opera no prazo de 2 anos (art. 114 do Código Penal). Sem necessidade, neste passo, de qualquer maior discussão, é bem de ver-se que somente na sentença final poderá haver manifestação quanto à alegada primariedade dos réus, o que implica dizer-se que, se condenados, - e desde que efetivamente reconhecido não terem sofrido anterior condenação no Brasil ou no estrangeiro, - pela situação de não reincidência ser-lhes-á aplicada a pena de multa, isoladamente, e, aí sim, será possível a decretação de extinção da punibilidade pela pena in concreto. A propósito, recentemente decidiu o E. Tribunal Federal de Recurso, verbis: "Habeas Corpus. Processo em andamento. Pedido de prescrição pela "pena concreta". Impossibilidade. Com a ação penal ainda em andamento, não cabe considerar-se a extinção da punibilidade, pela prescrição, na base da "pena concreta". Antes da sentença, a prescrição rege-se pela pena "in abstrato" (Ac. de 01.09.76, da 2ª Turma, no HC nº 3.931-SP. Rel. Min. Amarílio Benjamin, decisão unânime, in DJU de 01.11.76, pág. 9467). Ante todo o exposto, indefiro o pedido de fls. 398/9. Intime-se. Belém, 11.11.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 5999)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Ivo de Araújo Pereira, contra José Vieira da Silva, bem esse encontrado à Rua de Obidos, nº 603, e que é o seguinte:

"Um terreno edificado com uma residência, construída em táboas e coberta de telhas de barro, com cinco compartimentos, situada à Rua de Obidos. O terreno apresenta forma retangular, medindo 5,40 metros de frente, por 30,00 metros de fundos aproximadamente, ditos fundos estão projetados para a Avenida Almirante Tamandaré, o imóvel confina a direita com a residência de número 591 e a esquerda com a casa de número 605".

Valor atribuído: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de novembro de 1976. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário, TRT/8ª AJ—021.6, datilografel. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3133)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de dezembro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Silva Valente, contra Empresa Madeireira do Brasil Ltda. — Rua Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Esperanto, próximo à Travessa Tavares Bastos com Avenida Pedro Alvares Cabral (Marambaia), e que são os seguintes:

"30 metros cúbicos de madeira de lei beneficiada, no valor de Cr\$ 1.500,00 cada metro cúbico. Uma maceadeira marca Invicta de três faces completa com motor de 15 HP, ano 1.971 marca Arno com 2.940 rotações, 60 ciclos. Valor: Cr\$ 30.000,00. Uma canteadeira equipada com motor porter de 5 HP, ano 1.976, valor de Cr\$ 10.000,00".

Total da penhora: Cr\$ 35.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de novembro de 1976. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário TRT/8ª AJ—021.6, datilografel. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE VINTE DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Mário Sérgio Rocha Felo, contra Coringa — Transportes e Cargas Ltda., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 395—A, e que são os seguintes:

“Uma linha telefônica de número 22.0599, instalada no escritório da firma reclamada, à Travessa D. Pedro I, 395, andar térreo. Valor: Cr\$ 6.000,00. Dois ventiladores de teto, da marca Frevinho. Valor: Cr\$ 1.000,00. Uma máquina datilográfica, portátil, marca “Hermes”. Valor: Cr\$ 500,00. Tipo “3.000”. Total da penhora: Cr\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de novembro de 1976. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário TRT/8ª AJ—021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3132)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1976, às 17:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Adelaide da Silva Barros, contra Gabriel Santos Castro e Izabel Souza Castro, bem esse encontrado à Passagem Tabajara, nº 86, e que é o seguinte:

“Um chalé construído em táboas, coberto com telhas de barro, contendo oito quartos, construído em terreno medindo 4,80 metros de frente por 58 metros de fundos, confinando pela direita com o imóvel de nº 96 e à esquerda com um terreno baldio, de nº 80. Valor: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de novembro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, subscrevo, em substituição.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 3131)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS**

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1976, às 17:20 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Ribamar Vieira Aires, contra Gilberto Freire de Lima, bens esses encontrados à Rua dos 48, nº 124, e que são os seguintes:

“Duas carteiras de madeira, polidas, com cinco gavetas cada uma. Valor: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Cinco carteiras de madeira, polidas, com duas gavetas cada uma. Valor: Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá compare-

cer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de novembro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, subscrevo, em substituição.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 3131)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente Edital fica notificada Indústria Combu Ltda. — Carlos Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ—CP—69/76 (Processos Abaetetuba—343 a 371/76, em que são reclamantes Fermiliano da Silva e outros, de que foi prolatada sentença no referido processo, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, cujo inteiro teor é o seguinte: “Pelo exposto e o que mais dos autos consta, resolve a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, por unanimidade, julgar totalmente procedentes as reclamações para condenar a reclamada Indústria Combu Ltda. — Carlos Costa, a pagar aos reclamantes Fermiliano da Silva, Teodorina Gonçalves da Silva, Sebastiana Alfaia Maués, Maria Santana Paes da Costa, Maria das Graças Moraes Farias, Maria das Graças Costa, Inês Moraes, Venina Pereira, Maria da Conceição da Costa, Geni Pinheiro Rodrigues, Raimunda Ferreira Pantoja, Catarina Miranda Costa, Maria Deuza Ferreira de Souza, Rosalina Pinheiro da Paixão, Maria Luiza Gonçalves, José Antonio Gomes Cardoso, Maria José da Costa, Osvaldo dos Santos Sales, Osório Barbosa Fonseca, Lauro de Sousa, Antonia Viégas Pureza, Iraci Lopes da Silva, Ana Afonso, Oscarina Monteiro da Fonseca, Benedita da Conceição Moraes dos Santos, Maria Arcângela da Costa Ribeiro, João Cardoso, dos Santos, Osmar Pinheiro Nahum e Airton Ferreira Cavaleiro, as importâncias líquidas pleiteadas em suas iniciais, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal, além das parcelas de horas extras e FGTS (art. 34 do Regulamento do FGTS), parcelas estas que devem ser calculadas pela Secretaria da Junta, conforme as declarações dos reclamantes, tomando-se como base os termos de suas petições iniciais. Procedentes ainda as parcelas e retificações e baixas nas carteiras de trabalho, que também devem ser procedidas pela Secretaria da Junta, conforme os termos das petições iniciais, após transitada em julgado a presente decisão, devendo também ser obedecido o provimento nº 49/72/TRT da Oitava Região, para os devidos fins de direito, devolvendo-se as carteiras a seus titulares no prazo legal. Os efeitos da presente decisão abrangem também os possíveis sucessores da empresa reclamada, solidariamente (arts. 10 e 448 da CLT). Custas de Cr\$ 1.179,78 pela reclamada, calculadas sobre o valor global da condenação, que para esse fim se arbitra em Cr\$ 50.000,00. Cientes os reclamantes presentes. Notifique-se a reclamada: através de Edital com o prazo de vinte dias, para cumprir a decisão dentro de oito dias”.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias de novembro de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3127)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Pelo presente Edital, fica notificado Osmarino da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 5ª JCJ—664/76, em que é reclamante Jorge Barros de Souza, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 21 de setembro de 1976, cujo teor é o seguinte: “Resolve a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, considerar a reclamação ajuizada por Jorge Barros de Souza, contra Osmarino da Silva, parcialmente pro-

cedente, condenando o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 414,90 concernente a aviso prévio, férias, gratificação de Natal e diferença de salário, devendo o reclamado, depois de provar os depósitos do FGTS, depositar na Secretaria da Junta, as guias para a respectiva movimentação, preenchidas no Código 14, sob pena de liquidação. Correção monetária na forma da Lei. Improcedente o pedido de descanso remunerado. Custas de Cr\$ 49,98 calculadas sobre Cr\$ 500,00 que se fixa para esse fim pelo reclamado e de Cr\$ 36,50 calculadas sobre Cr\$ 365,00 pela parcela considerada improcedente pelo reclamante, de cujo pagamento fica isento na forma da lei. Intime-se o reclamado. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1976. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ. 021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3124)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente Edital, fica notificada Desmatadora Cearense (Raimundo Queiroz Filho), que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 5ª JCJ.851/76, em que são partes Manoel Barata, reclamante e Jari Florestal Agropecuária Ltda., reclamada, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação verbal da referida reclamante, que pleiteia do reclamado, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido, horas extras, anotação na carteira de trabalho, pas/retorno, a quantia de Cr\$ 2.562,48 e illiquido que foi designado o dia 17 de dezembro de 1976 às 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DESTA Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, nesta cidade; que nesta audiência deverá o litisconsorte oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciária AJ.022.5. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de secretaria, subscrevi.

VISTO:

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3126)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente Edital, fica notificada M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo de reclamação número 5ª JCJ—610/76, em que é reclamante José Ribamar Coimbra, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 29 de outubro de 1976, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente para condenar M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., a pagar a José Ribamar Coimbra, o que resultar apurado por cálculo da Secretaria, de adicional noturno. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal, com exceção da retificação da carteira de trabalho, que deverá ser feita de acordo com a fundamentação. — Custas de Cr\$ 49,98 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 500,00, pela reclamada, e de Cr\$ 119,98, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.500,00, pelo reclamante, para as parcelas julgadas improcedentes, das quais fica isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1976. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário—AJ.021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3125)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Rego Cruz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 5ª JCJ.977/76, em que é reclamada Prefeitura Municipal de Belém — Departamento de Limpeza Pública, para ciência de que foi interposto recurso Ordinário na reclamação por V. Sa. apresentada contra a reclamada mencionada, pelo que, deverá manifestar-se no prazo de oito (8) dias, para como recorrido, arrazoar o recurso

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de novembro de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3128)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 10.11.76 e o que consta do Processo TRT P-8376/76,

R E S O L V E:

Designar o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021.7 José Estevam Jacaúna Cardoso, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, integrante do Grupo Direção e Assistências Intermediárias TRT-8ª-DAI-112.3, do Quadro Permanente da Secretaria do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da posse no cargo de Diretor de Secretaria da mencionada Junta do Oficial de Justiça Avaliador TRT-8ª-AJ-023.6. Eduardo de Oliveira Rebouças.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. - Reg. nº 3106).

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

**OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO.**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL Nº 30/76

PROCESSO Nº 34.381

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial*, o Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.381, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

Belém, 16 de novembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3129 - Dias: 24/11, 1 e 4/12/76)

RESOLUÇÃO Nº 7.005

(Processo nº 34.533)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1976.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos:

“Face o contido no documento objeto deste processo manifestamos contrariamente ao parecer da douda Procuradoria do Ministério Público, que conclui pelo cadastro do mesmo por esta Corte de Contas.

A nosso ver cabem as seguintes medidas:

I — Seja anexado ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de MARABÁ, exercício de 1976, cópia “xerox” do distrato havido entre a Prefeitura de Marabá e a FSESP, cujo original, com os anexos, constam deste processo, para o fim de exame do rol patrimonial que, assim acrescido, refletirá no Balanço Patrimonial;

II — Seja arquivado o presente processo.

III — Dê, o Tribunal, ciência do procedimento indicado no item II, ao Prefeito Municipal de Marabá, alertando-o da necessidade de FSESP prestar contas, a esta Corte, do seu desempenho como administradora do SAAE dessa Prefeitura até a data de 11 de março de 1976, quando transmitiu tal incumbência de retorno, à essa mesma Prefeitura, conforme se deduz dos atos por si firmados”.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, arquivar o processo nº 34.533, relativo à extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Marabá e adotar as medidas constantes do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. — nº 3118)

RESOLUÇÃO Nº 7.153

(Processo nº 33.580)

O Plenário do Tribunal de Cortas do Estado do Pará, em sessão de 29 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

“Originou o presente processo - nº 33.580 - o ofício nº 131, de 04.12.1975, do Prefeito Municipal de Maracanã, remetendo a este Tribunal, para cadastro, as leis nºs 521, de 06.11.1975, 522, de 06.11.1975 e 525, de 30.11.1975 e os decretos nºs 617, de 06.11.1975, 618, de 06.11.1975 e 621, de 30.11.1975., as quais se encontram nos autos às fls. 02 a 07.

A D-6, em sua informação de fls. 09 e 10, assinala que, quanto à abertura dos créditos, devem estes ser suplementares e não especiais como consta das leis nºs 522 e 525, reclamando ainda contra a falta das Resoluções da Câmara Municipal concernentes ao assunto.

Como se vê às fls. 15 a 21, foram corrigidas as irregularidades e supridas as faltas apontadas pela D-6, com exceção do que se refere à Resolução de fls. 21, em relação à qual a mesma Divisão técnica faz ver, às fls. 23 e 24, não estar o valor dos subsídios de Vereador nela fixados, de acordo com a Resolução nº 6.754, deste Tribunal, o que afinal, foi retificado, conforme se verifica à fls. 27.

A douda Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, em parecer à fls. 31, assim se pronunciou:

“Versam os presentes autos sobre o pedido de cadastramento dos atos que alterou o pagamento dos subsídios do prefeito e vice-prefeito do município de Maracanã bem como da Resolução nº 01, de 16.09.75 que fixa a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal a atual legislatura.

Do exame dos autos concordamos que o aumento dos subsídios do prefeito e vice-prefeito está de acordo com a Lei podendo, portanto, ser cadastrado pelo doudo Plenário.

Entretanto, quanto à Resolução nº 01 data de 16.09.75, somos de parecer que deve ser retificada quanto aos seus efeitos que deverão ser a partir de 04.07.75, data em que foi publicada a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, bem como deve ser retificado o parágrafo único do art. 3º da mencionada Resolução visto não está de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75.

É o parecer smj”.

Feita a nova alteração indicada pela Procuradoria do Ministério Público, como se vê à fls. 35, voltou esta a se manifestar, à fls. 37, como segue:

“Tendo em vista o cumprimento, pelo interessado, das orientações emanadas desta Corte, somos pela retificação de nossa manifestação às fls. 31 dos autos, sendo, agora, pela sua aprovação pelo doudo Plenário.

É o parecer smj”.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 6.754, de 13.02.1976, deste Tribunal, defiro o cadastro solicitado para as leis nºs 521, de fls. 02, decreto nº 617, de fls. 03, lei nº 522, de fls. 17, decreto nº 618, de fls. 19, lei nº 525, de fls. 18 e decreto nº 621, de fls. 20, assim como as Resoluções nº 02, de fls. 15, nº 03 de fls. 16 e nº 01 de fls. 35, estas últimas incluídas no processo por solicitação da Divisão Técnica competente”.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento das Leis nºs 521, 522 e 525, Decretos nºs 617, 618 e 621 e Resoluções nºs 01, 02 e 03, que alteram os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Maracanã.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

RESOLUÇÃO Nº 7.154
(Processo nº 34.457)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de novembro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, remete para cadastro neste Tribunal, sete (7) Créditos Especiais, acompanhados das respectivas Resoluções, Leis e Decretos.

A Diretoria da D-6, manifesta-se às fls. 25/26. El-lo:

"Sr. Diretor do Departamento Técnico:

Neste processo a Prefeitura Municipal encaminha a este Tribunal diversos Atos, referentes a Créditos Especiais autorizados no exercício de 1976.

— Resolução nº 1 de 29.03.76, Lei nº 421 e Decreto nº 275, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 30.000,00 para auxílio ao Ginásio François Paul Begot.

— Resolução nº 2 de 29.03.76, Lei nº 422 e Decreto nº 276, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 2.000,00, auxílio em favor da Associação dos Servidores Municipais.

— Resolução nº 3 de 29.03.76, Lei nº 423 e Decreto nº 277, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 60.000,00, para despesas com a construção de 3 unidades sanitárias nas localidades: Santa Bárbara, Murinin e Decovilli.

— Resolução nº 4 de 29.03.76, Lei nº 429 e Decreto nº 278, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 30.000,00, para atender despesas com a compra de postes para a ampliação da rede de energia elétrica.

— Resolução nº 5 de 29.03.76, Lei nº 425 e Decreto nº 279, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 60.000,00, despesas com a construção de um campo de Pousa.

— Resolução nº 6 de 29.03.76, Lei nº 426 e Decreto nº 280, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 30.000,00, despesas com a manutenção da Casa do Prefeito.

— Resolução nº 7 de 29.03.76, Lei nº 427 e Decreto nº 281, de 31.03.76, no valor de Cr\$ 10.000,00 despesas na compra de equipamentos para três unidades sanitárias.

Procedendo ao exame nesses créditos, esclarecemos:

Os Atos autorizadores e de abertura dos Créditos Especiais, em referência não cumpriram claramente o Art. 43 e parágrafos da Lei nº 4320/64, assim como os Decretos, não obedeceram os Arts. 43 e 46 da mesma Lei, na parte da classificação das Despesas".

Em virtude de diligência solicitada pela D-6, a Presidência desta Corte através os ofícios nº 1073, 1366 e 1578 solicita providência do Sr., Prefeito, a fim de sanar as irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico.

O Sr. Prefeito Municipal, não atendeu à diligência solicitada pelo Órgão Técnico.

O Dr. Subprocurador, tem seu parecer às fls. 32. El-lo:

Não havendo convicção de que efetivamente foram recebidos pelo Prefeito Municipal de Benevides os ofícios nº 1073/76 e 1366/76, e uma vez que perduram as irregularidades apontadas pela D-6, somos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas daquela prefeitura, para comprovação da aplicação dos créditos sob exame.

É o parecer, S.M.J".

Em virtude do acima exposto, negamos cadastramento as Leis e Decretos solicitados, anexando-se este processo ao de prestação de contas da referida Prefeitura, para os ulteriores de direito".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, negar o cadastramento às leis e Decretos referente a créditos especiais da Prefeitura Municipal de Benevides, anexando-se este processo ao de prestação de contas da referida Prefeitura, exercício de 1976, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador
(G. Reg. — nº 3118)

RESOLUÇÃO Nº 7.155
(Processo nº 34.781)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 5 de novembro de 1976:

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Vizeu, destinado à recuperação através do Departamento de Estradas de Rodagem, da Rodovia Municipal que liga a PA-242 às localidades de Açaiteua e Fernandes Belo, naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador
(G. Reg. — nº 3118)

RESOLUÇÃO Nº 7.156

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de novembro de 1976.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Getúlio José do Carmo Neves — Funcionário do Banco do Estado do Pará S.A. — Agência Santarém-Pará;

Raimundo Ronaldo dos Santos Ferreira — Funcionário do Banco do Estado do Pará S.A. — Agência Santarém-Pará;

Valdemir Costa Pinheiro — Funcionário do Banco do Estado do Pará S.A. — Agência Santarém-Pará;

Oslas da Silva Costa — Gerente do Banco do Estado do Pará S/A — Agência Capitão Poço;

João Jorge Pimentel Farias — Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará S/A — Agência Capitão Poço.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

PORTARIA Nº 3.453, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1976, do funcionário José Tadeu Alves Pessoa, Escriturário Documentarista deste Tribunal, de 1º a 30 de novembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 3454, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária Hilda Medeiros Garcia, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, de novembro de 1976, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente